



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.501

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017

38 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

DECRETOS

DECRETO "E" Nº 40, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, faixa de terra a ser desmembrada da propriedade rural denominada Estância Orsi, pertencente à área rural do Município de Campo Grande-MS, cuja propriedade dominial encontra-se registrada em nome de Analuz Promoções Ltda e Luciane Orsi Abdul Ahad ou na posse de quem de direito, destinada à adequação de tráfego da Av. Euler de Azevedo trecho: Av. Presidente Vargas - Anel Rodoviário.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 282,359 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100112/2017, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 56.261, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, compreendida no seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, assinalado em planta que faz parte do processo administrativo supra, deste, segue no azimute de 152º55'29" e distância de 14,57 m até o vértice 4; deste, segue com azimute 279º04'19" e distância de 48,01 m até o vértice 5; deste, segue com azimute 82º27'25" e distância de 41,14 m até o vértice 03, fechando assim o perímetro poligonal acima descrito, com área superficial de 282,359 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUODO, 26.782.2022.2571.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 41, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, faixa de terra a ser desmembrada da propriedade rural denominada área 01, pertencente à área rural do Município de Campo Grande-MS, cuja propriedade dominial encontra-se

registrada em nome de Joaquim Pedro de Oliveira e Maria Penga ou na posse de quem de direito, destinada à adequação de tráfego da Av. Euler de Azevedo trecho: Av. Presidente Vargas - Anel Rodoviário.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 2.314,239 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100112/2017, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 186.615, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, compreendida no seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06, assinalado em planta que faz parte do processo administrativo supra, deste, segue no azimute de 98º48'17" e distância de 24,50 m até o vértice 07; deste, segue com azimute 114º31'37" e distância de 121,60 m até o vértice 04; deste, segue com azimute 279º17'16" e distância de 120,33 m até o vértice 05; deste, segue com azimute 335º11'33" e distância de 38,35 m até o vértice 06, fechando assim o perímetro poligonal acima descrito, com área superficial de 2.314,239 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUODO, 26.782.2022.2571.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 42, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, faixa de terra a ser desmembrada da propriedade rural denominada área 02, pertencente à área rural do Município de Campo Grande-MS, cuja propriedade dominial encontra-se registrada em nome de Joaquim Pedro de Oliveira e Maria Penga ou na posse de quem de direito, destinada à adequação de tráfego da Av. Euler de Azevedo trecho: Av. Presidente Vargas - Anel Rodoviário.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 3.105,324 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100112/2017, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 18.710, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, compreendida no seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06, assinalado em planta que faz parte do processo administrativo supra, deste, segue no azimute de 98º44'46" e distância de 110,22 m até o vértice 03; deste, segue com azimute 155º11'33" e distância de 38,35 m até o vértice 04; deste, segue com azimute 278º46'17" e distância de 84,27 m até o vértice 05, deste, segue com azimute 312º50'37" e distância de 56,94 m até o vértice 06, fechando assim o perímetro poligonal acima descrito, com área superficial de 3.105,324 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da

desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUODO, 26.782.2022.2571.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 43, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, faixa de terra a ser desmembrada da propriedade rural denominada área 03, pertencente à área rural do Município de Campo Grande-MS, cuja propriedade dominial encontra-se registrada em nome de Joaquim Pedro de Oliveira e Maria Penga ou na posse de quem de direito, destinada à adequação de tráfego da Av. Euler de Azevedo trecho: Av. Presidente Vargas - Anel Rodoviário.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 3.346,038 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100112/2017, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 186.611, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, compreendida no seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 08, assinalado em planta que faz parte do processo administrativo supra, deste, segue no azimute de 98º50'21" e distância de 88,44 m até o vértice 04; deste, segue com azimute 246º15'30" e distância de 58,19 m até o vértice 05; deste, segue com azimute 278º54'37" e distância de 96,07 m até o vértice 06; deste, segue com azimute 332º51'34" e distância de 14,25 m até o vértice 07; deste, segue com azimute 81º59'51" e distância de 67,95 m até o vértice 08, fechando assim o perímetro poligonal acima descrito, com área superficial de 3.346,038 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUODO, 26.782.2022.2571.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Decreto	01
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	08
Boletim de Licitações.....	16
Boletim de Pessoal.....	20
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	28
Municípios.....	33
Publicações a Pedido.....	35

DECRETO "O" Nº 060/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 060/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD	N	N			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0053.2965		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	3	240	6.500,00	0,00	
	3	4	240	0,00	6.500,00	
27901.10.302.2002.2185		S				
Atenção à Saúde de forma regionalizada por meio da qualificação da assistência, com destaque para os Hospitais regionais, estratégicos e de apoio em Mato Grosso do Sul	3	3	100	0,00	8.520.000,00	
27901.10.302.2002.2186		S				
Qualificação das ações e serviços da Rede de Média e Alta Complexidade	3	3	100	5.520.000,00	0,00	
27901.10.303.2003.2183		S				
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica	3	3	100	3.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	6.500,00	6.500,00	
SUBTOTAL			100	8.520.000,00	8.520.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.367.2010.2198		F				
Fortalecimento da educação especial	3	3	120	341.608,00	0,00	
	3	4	120	0,00	341.608,00	
SUBTOTAL			120	341.608,00	341.608,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.181.0044.2721		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.	3	1	100	0,00	10.700.000,00	
	3	3	100	10.700.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	10.700.000,00	10.700.000,00	
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
57902.16.482.2036.8051		F				
Viabilização de projetos	3	3	240	139.250,00	0,00	
57902.16.482.2036.8052		F				
Regularização fundiária edilícia	3	4	240	0,00	139.250,00	
			240	139.250,00	139.250,00	
SUBTOTAL						
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA						
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA						
69101.14.422.2033.8070		F				
Realizar ações de formação e capacitação.	3	1	112	1.200,00	0,00	
	3	3	112	0,00	1.200,00	
SUBTOTAL			112	1.200,00	1.200,00	

TOTAL			100	19.220.000,00	19.220.000,00
TOTAL			112	1.200,00	1.200,00
TOTAL			120	341.608,00	341.608,00
TOTAL			240	145.750,00	145.750,00
TOTAL GERAL				19.708.558,00	19.708.558,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT nº 2591 de 25 de setembro de 2017.

Dispõe sobre alterações de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas obrigações e da competência que lhe confere o art. 1º do caput do Decreto 12985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: milho e mandioca industrial, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2017.

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2591/2017				
MANDIOCA INDUSTRIAL				
14138	Mandioca industrial	kg		0,48
1534	Mandioca industrial	ton		480,00
MILHO EM GRÃO – OPERAÇÃO INTERNA				
06205	Milho debulhado - a granel	kg		0,29
00466	Milho debulhado – ensacado	sc 60kg		17,40
00478	Milho em espiga	carro		174,00
MILHO EM GRÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL				
53218	Milho debulhado - a granel	kg		0,47
53224	Milho debulhado – ensacado	sc 60kg		28,20
53231	Milho em espiga	carro		282,00

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 75 de 12 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482 de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial n.º 233, concedida com base no Artigo 28, do Subanexo citado acima, da empresa abaixo relacionada.
Empresa : WISE SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.146.360/0001-70 Insc. Est. 28.344.362-6

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CREDECIAL: 233
--	--

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto do artigo 24 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482, de 23 de agosto de 2012, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/007685/2015, de 06/03/2015, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 28 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual: 28.344.362-6		C.N.P.J: 09.146.360/0001-70		
	Razão Social: WISE SOLUTIONS INFORMATICA LTDA				
	Endereço: RUA RUI BARBOSA, 364				
	Complemento: LOJA 03		Bairro: JARDIM PAULISTA		
	C.E.P: 79050-200		Município: CAMPO GRANDE		UF: MS
Técnico Autorizado		Nome: BRUNO DA COSTA PINTO		CPF: 730123001-04	
		RG: 001235459	Emissor: SSP/MS	Emissão: 12/09/2017	
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
ELGIN FIT		ECF-MFD		FX7	ECF-MFD
K		ECF-MFD		X5	ECF-MFD
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
ZPM-200		ECF-MFD		ZPM-300	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER		ECF-MFD		ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
Técnico Autorizado		Nome: DIEGO SILVA GONÇALVES DE QUEIROS		CPF: 009964771-01	
		RG: 1467227		Emissor: SSP/NS	Emissão: 20/09/2002
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
ELGIN FIT		ECF-MFD		FX7	ECF-MFD
K		ECF-MFD		X5	ECF-MFD
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
ZPM-200		ECF-MFD		ZPM-300	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER		ECF-MFD		ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
Técnico Autorizado		Nome: GERSON RODRIGUES BUENO		CPF: 561696981-87	
		RG: 648394		Emissor: SSP/MS	Emissão: 28/06/2000
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
FS 700M		ECF-MFD		FS2100T	ECF-MFD
FS600		ECF-MFD		FS700 H	ECF-MFD
MACH 1		ECF-MFD		MACH 2	ECF-MFD
MACH 3		ECF-MFD			
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
ELGIN FIT		ECF-MFD		FX7	ECF-MFD
K		ECF-MFD		X5	ECF-MFD
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
ZPM-200		ECF-MFD		ZPM-300	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER		ECF-MFD		ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
Técnico Autorizado		Nome: MARIO HENRIQUE RAMOS CALADO		CPF: 012677211-89	
		RG: 77583		Emissor: DRT/MS	Emissão: 30/09/2014
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
ELGIN FIT		ECF-MFD		FX7	ECF-MFD
K		ECF-MFD		X5	ECF-MFD
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
ZPM-200		ECF-MFD		ZPM-300	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER		ECF-MFD		ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.			Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2017.		
			LAURI LUIZ KENER Superintendente de Administração Tributária		

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto no:

I - inciso I , do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "A", do inciso II , do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "G", do inciso II , do art. 38 do Anexo IV c/c disposição do art. 16 –A, § único, do anexo III ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de Setembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077/2017 25 DE SETEMBRO/2017

AGUA CLARA		
1	MAURELI BACK EPP	28.322.237-9
ALCINOPOLIS		
2	A. M. LIMA - ME	28.276.510-7
APARECIDA DO TABOADO		
3	BOM SABOR ALIMENTACAO LTDA ME	28.371.774-2
4	PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS - EIRELI - EPP	28.405.145-4
5	PEG - INDUSTRIA E COM DE EMBALAGENS EIRELI	28.411.664-5
AQUIDAUANA		
6	ELVA CUEVAS	28.757.821-6
7	SIMONE SIMOES - ME	28.395.878-2
BANDEIRANTES		
8	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA EIRELI - ME	28.417.504-8
BELA VISTA		
9	BELA FLORA IND COM REFORESTADORA LTDA ME	28.373.396-9
10	ELIANE NARCIZA DUTRA MEDINA 00206883188	28.374.589-4
CAARAPÓ		
11	ACACIA REGINA SCHICARELLI CHICARELLI	28.707.208-8
12	DOCE MORIA ALIMENTOS LTDA - ME	28.264.566-7
13	RODRIGUES & BATISTA LTDA - ME	28.346.167-5
CAMPO GRANDE		
14	CABILOG COMERCIO E LOGISTICA LTDA	28.398.706-5
15	CERAMICA RAFAELA LTDA	28.388.231-0
16	DECORACOES CAMPO GRANDE LTDA	28.302.919-6
17	DISTRIB ALIMENTOS FRANCISCO IKEDA LTDA	28.386.732-9
18	ELETRONICA VIDEOSAT LTDA - ME	28.316.836-6
19	FERTILIZANTES PAJOARA LTDA	28.334.744-9
20	GURIZAO COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME	28.367.543-8
21	I. M. MACHADO COM ARTIGOS P/ TAPECARIA ME	28.354.718-9
22	INSAURALDE & CIA LTDA - ME	28.303.115-8
23	JOSE CORREIA LIMA 75110067600	28.392.912-0
24	L DELGADO & CIA LTDA - ME	28.398.728-6
25	LACMED PROD MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME	28.329.131-1
26	MULTILED COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA - ME	28.381.232-0
27	NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	28.378.968-9
28	PET STOP COM MED VETERINARIOS EIRELI - ME	28.315.889-1
CASSILANDIA		
29	ESPOLIO DE EGIDIO AUGUSTO DA SILVA FILHO	28.697.075-9
CHAPADAO DO SUL		
30	RUBIA CLEUSA BOHRZ & CIA LTDA ME	28.327.661-4
CORUMBA		
31	A P DE ARRUDA ME	28.358.190-5
32	ADRIEL ROCHA DA SILVA ME	28.412.654-3
COSTA RICA		
33	ANGELITA ALVES DE ARAUJO ME	28.311.617-0
34	ELISEU EMERSON TAROCO	28.307.767-0
35	SAO MIGUEL ENERGIA LTDA	28.394.000-0
COXIM		
36	A S RODRIGUES & CIA LTDA - ME	28.342.344-7
CULTURAMA		
37	RUBENS CARLOS PEIXOTO	28.607.704-3
DOIS IRMAOS DO BURITI		
38	LOURDES APARECIDA PITTON - ME	28.331.421-4
DOURADOS		
39	FEMME COLLECTION LTDA - ME	28.368.339-2
40	LIVRARIA DA BIBLIA LTDA - ME	28.318.941-0
41	PANIFICADORA PAO E QUEIJO LTDA ME	28.387.460-0
42	RAMOS & POLESEL LTDA - ME	28.313.601-4
43	RAQUEL AREVALO - ME	28.358.409-2
FATIMA DO SUL		
44	ESPOLIO DE ANA CORREIA AMARO	28.696.748-0
GLORIA DE DOURADOS		
45	JOSE PRATES	28.781.954-0
46	MARIO MARIN	28.761.040-3
47	RUBENS CARLOS PEIXOTO	28.682.964-9
48	RUBENS CARLOS PEIXOTO	28.682.183-4
49	RUBENS CARLOS PEIXOTO	28.518.062-2
IGUATEMI		
50	R. L. BALDUINO - ME	28.400.295-0
ITAPORA		
51	VANILTON REBEQUE	28.750.031-4
ITAQUIRAI		
52	CLAMACIO LIMA DA SILVA	28.734.334-0
53	FASCINIUS IND COM GELO E GAS LTDA ME	28.383.465-0
JARAGUARI		
54	RICARDO PACIFICO DO NASCIMENTO	28.759.193-0
JARDIM		
55	STRAGLIOTTO & STRAGLIOTTO LTDA - ME	28.348.918-9
JATEI		
56	AMILTON DIAS DO NASCIMENTO	28.303.764-4
MIRANDA		
57	TAMIRES RIOS HOLANDA - ME	28.351.785-9
NAVIRAI		
58	JERA-COM ATAC FECULAS E AMIDOS LTDA ME	28.415.557-8
59	L. H. DE ALMEIDA BRUNO TRANSPORTES ME	28.352.131-7
60	M. C. LOCACOES E TRANSPORTES LTDA ME	28.384.717-4
NIOAQUE		

61	LOURENCO MOREIRA DA SILVA	28.757.365-6
62	MARIA HELENA DE SOUZ ASSIS	28.732.031-6
NOVO HORIZONTE DO SUL		
63	EDUARDO JOSE BERNARDES NETO	28.738.038-6
PONTA PORÁ		
64	MARIZE ELISA DOEBBER ME	28.337.339-3
65	MOKBEL IMP EXP E TRANSPORTES LTDA - EPP	28.346.412-7
PORTO MURTINHO		
66	CANDIDO ADOLFO GONZALEZ ABBATE	28.614.906-0
RIBAS DO RIO PARDO		
67	GILMAR SEVERINO DE LIMA	28.319.360-3
68	JOAO APARECIDO FERRARI	28.626.294-0
69	RUBENS CARLOS PEIXOTO	28.605.972-0
RIO NEGRO		
70	MARIA GENILDA VIEIRA LINHARES	28.711.247-0
SANTA RITA DO PARDO		
71	ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES	28.712.507-6
SIDROLANDIA		
72	AUTO POSTO DIAS LTDA	28.411.722-6
73	CESAR RODRIGUES S E LANCHONETE ME	28.345.431-8
SONORA		
74	JOSE FERNANDO DA CRUZ EIRELI - ME	28.299.879-9
TERENOS		
75	INES RAMAI OLIVEIRA	28.548.285-8
TRES LAGOAS		
76	CARVALHO VARIEDADES EIRELI - ME	28.401.851-1
VICENTINA		
77	LUIZ CARLOS GAMA	28.756.007-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077/2017 25 DE SETEMBRO/2017

IVINHEMA		
1	ALAN BARCELOS COSTA	28.305.582-0

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077/2017 25 DE SETEMBRO/2017

CORUMBA		
1	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.411.013-2

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077/2017 25 DE SETEMBRO/2017

EMBU		
1	WEB LOJAS COMERCIO GERAL DO VAREJO LTDA	28.490.907-6
ERECHIM		
2	PLASMEDIC COM MAT P/ USO MÉD LABORAT EIRELI	28.490.699-9
ITAPEVI		
3	LEVI STRAUSS DO BRASIL IND COMERCIO LTDA	28.490.943-2
JOINVILLE		
4	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A.	28.490.618-2

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077/2017 25 DE SETEMBRO/2017

BELA VISTA		
1	RODRIGO APARECIDO RAMOS DA CRUZ	28.774.564-3
CAMPO GRANDE		
2	S C MOTTA ME	28.414.713-3
CHAPADAO DO SUL		
3	M C TRANSPORTES E REPRESENTACOES EIRELI ME	28.420.870-1
COXIM		
4	PIZZARIA E LANCHONETE BIG BEM LTDA	28.359.890-5
PONTA PORÁ		
5	GRUDABEM EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	28.371.916-8
TRES LAGOAS		
6	ALTAIR JACINTO DE OLIVEIRA ME	28.409.576-1
7	CAMPO GRANDE COMERCIO DE GASES LTDA EPP	28.391.644-3
8	CLEUDSON SANTOS FIGUEIREDO - ME	28.412.583-0
9	COFFE DANDARA CASA DE CHA LTDA	28.359.750-0
10	FABIO BRAMBILLA DE OLIVEIRA 01956822119	28.400.115-5
11	ME FAZ BEM - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	28.400.116-3
12	NILDO CIPRIANO DA SILVA 92504752415	28.414.762-1
13	V F DE AZEVEDO ATACADO EIRELI ME	28.409.016-6
14	VILSON ROCHA	28.405.888-2

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077/2017 25 DE SETEMBRO/2017

DOURADOS		
1	CARNEIRO & LEMES LTDA	28.377.630-7
2	IOLANDA MARIA CAMARA VIEIRA	28.381.944-8
3	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	28.333.422-3

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 46/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e oito do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 114/2016
Processo: 11/036534/2015 – ALIM n. 29852-E de 10-9-2015
Sujeito Passivo: Raizen Caarapó Açúcar e Alcool Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.347.464-5 – Advogados: Rodrigo Beck Pereira e outro
Autuantes: Jaime Luiz Albino e Sílvia Cristina Barbosa Leal
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Recurso Voluntário n. 146/2016
Processo: 11/043183/2015
Sujeito Passivo: Claro S.A. – Campo Grande-MS – Advogado: Murilo Staut de Melo
Assunto: Restituição de Indébito n. 9/2016
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 91/2016

Processo: 11/023698/2015-ALIM n. 29309-E de 27-5-2015
Sujeito Passivo: Construtelhas Comércio e Serviços Ltda. – Campo Grande-MS - IE: 28.364.049-9 – Advogados: Christopher Lima Vicente e outros
Autuante: Adalto José Manzano
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 121/2017 – PROCESSO N. 11/005436/2015 (ALIM n. 28357-E/2015) – Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 97/2017) – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S/A) – IE 28.365.262-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e Paulo Teixeira da Silva (OAB/SP 273.888) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 97/2017) – OBSCURIDADE – OCORRÊNCIA – CÓPIA DA EFD – DESNECESSIDADE – INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE – COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL PARA UTILIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL PREVISTO NO ART. 112 DA LEI Nº 1.810/97 – EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEFERIDO.

No caso de exigência fiscal formalizada com base em resultado de levantamento fiscal específico realizado com base em dados informados, pelo próprio sujeito passivo, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), é desnecessária a juntada, aos autos, pelo Fisco, de documentos que comprovem esses dados, não estando o sujeito passivo impedido de comprovar a inexatidão dos dados informados ou utilizados pelo Fisco.

A realização de levantamento fiscal específico, bem como a adoção de preço médio praticado nas operações que o próprio estabelecimento realizou ou em que foi o destinatário, para arbitramento do valor das operações cuja ocorrência venha a ser contada por esse método de levantamento, independe da comprovação prévia, pelo Fisco, de ausência de emissão de documentos fiscais pelo respectivo estabelecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 97/2017), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22.8.2017, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Christiane Gonçalves da Paz. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 122/2017 – PROCESSO N. 11/014040/2015 (ALIM n. 934-M/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 13/2016 – RECORRIDA: Centro Oeste Implantes Ortopédicos Ltda. – I.E. 28.344.502-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Félix Jayme Nunes da Cunha (OAB/MS 6.010) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – ISENÇÃO PREVISTA PELO CONVÊNIO 001/1999 – EXCLUSÃO PARCIAL DA EXIGÊNCIA FISCAL – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Havendo regra de isenção incondicionada, prevista pelo Convênio ICMS 001/1999, recepcionado pelo art. 42-A do Anexo I ao Regulamento do ICMS (Decreto n. 9.203/98), com relação a parte das mercadorias comercializadas pelo sujeito passivo, legítima é a exclusão da exigência fiscal, na parte que lhe corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 13/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29.8.2017, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 123/2017 – PROCESSO N. 11/041114/2014 (ALIM n. 27865-E/2014) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 6/2016 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Companhia de Bebidas das Américas Ambev S.A. – I.E. 28.290.874-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Juliana Ramos Maffezzolli (OAB/MS 10.124) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMAS – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO DO RICMS – NÃO CONFIGURAÇÃO – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PORTARIA/SAT 2.274/2012 – APLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIFERENÇA – ILEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Alegações de ausência de capacidade contributiva, de lesão à segurança jurídica e de confiscatoriedade da multa remetem à arguição de inconstitucionalidade, cuja matéria o TAT não tem competência para decidir, a teor das Súmulas 7 e 8.

As disposições contidas no parágrafo único do art. 3º do Anexo III do RICMS encontram fundamento de validade na Lei n. 1.810, de 1997, e na Lei Complementar n. 87, de 1996, não se verificando a ilegalidade arguida pelo sujeito passivo.

Tratando-se de exigência fiscal envolvendo operações realizadas na vigência dos valores estabelecidos para efeito de apuração e pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária, relativamente às operações subsequentes, e verificando-se que o contribuinte substituído adotou esses valores, para essa finalidade, impõe-se a improcedência dessa exigência, relativa ao ICMS–Substituição Tributária, formalizada sob o fundamento de não observância desses valores.

Em se tratando de operação sujeita à incidência do ICMS-ST, quando se verifica que o valor da operação é igual ou superior a 80% do valor real pesquisado, improcedente é a atuação em que não se observam as regras estabelecidas na legislação, pela utilização como base de cálculo do valor real pesquisado em vez do valor obtido pelo somatório das parcelas do valor da operação, acrescido de frete, seguros e demais encargos cobrados ou transferidos ao destinatário e da Margem de Valor Agregado estabelecida em Regulamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do reexame necessário e pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29.8.2017, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves e Ana Lucia Hargreaves Calabria. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 17/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a BrasilCard Administradora de Cartões Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, para concessão de Cartão de Crédito na modalidade de Adiantamento Salarial em Forma de Compras aos Servidores Públicos Estaduais. VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Dário da Costa Barbosa Junior.

Extrato do XIX Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0001/2017/SAD N° Cadastral 7605

Processo:

Partes:

55/000.707/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S. H. Informática Ltda..

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 019/2017.

Aditar o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) mensais, com efeitos a partir da data de assinatura, referente aos serviços de manutenção dos cartões de abastecimento.

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1º de setembro de 2017.

Carlos Alberto de Assis, Augusto César Ferreira de Castro e Luciano Christian Gonçalves.

ERRATA ao subitem 1.2 do Edital n. 19/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 22 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.500, de 25 de setembro de 2017, página 1:

Onde se lê: "...70% (sessenta por cento)..."

Leia-se: "...70% (setenta por cento)..."

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 20/2017
Comissão de avaliação de documentos de arquivo

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

O coordenador de avaliação de documentos de arquivo, designado por meio da resolução "P" SAD n. 463, de 12 de maio de 2017, publicada no diário oficial do Estado n. 9.408, de 15 de maio de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Estado de Administração Desburocratização - SAD/MS, eliminará os documentos da coordenadoria de segurança patrimonial/SUPAT/SAD, abaixo relacionados, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao coordenador de avaliação de documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Qtd	Observação
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 Circular, Aviso, Comunicado, M e m o r a n d o , comunicação interna.	2002 a 2013	398 pastas	Eliminação de documentos recebidos: circular, aviso, comunicado, m e m o r a n d o , comunicação interna.

Campo Grande- MS, 25 de setembro de 2017

Jose Dilberto Soares
Coordenador da comissão de avaliação de documentos de arquivo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 16/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fins de concessão do benefício da Promoção Funcional – 2017, dos Professores e Especialistas de Educação, pertencentes às categorias funcionais do Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, obedecendo aos percentuais previstos no artigo 34 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto n. 10.089, de 17 de outubro de 2000 (Processo n. 29/034676/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Quadro de Vagas – Grupo VII – Educação
Promoção Funcional 2017
Cargo Professor – 26.380 cargos

CLASSE	%	TOTAL DE CARGOS	CARGOS OCUPADOS	VAGAS
B	25	6.595	1.762	4.833
C	20	5.276	1.089	4.187
D	12	3.166	1.988	1.178
E	5	1.319	898	421
F	3	791	294	497
G	2	528	18	510
H	1	263	5	258

Quadro de Vagas – Grupo VII – Educação
Promoção Funcional 2017
Cargo Especialista de Educação – 560 cargos

CLASSE	%	TOTAL DE CARGOS	CARGOS OCUPADOS	VAGAS
B	25	140	2	138
C	20	112	16	96
D	12	67	164	0
E	5	28	10	18
F	3	17	12	5
G	2	11	3	8
H	1	6	0	6

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2015/SED N° Cadastral 5488
Processo: 29/011.562/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Curso de Formação Permanente de Professores e Eventos Tantas Palavras Ltda-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do contrato n° 013/2015, o qual passará a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei n. 8.666/93.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019.
Data da Assinatura: 01/09/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Arquilau Moreira Romão

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0869/2013/SED N° Cadastral 2661
Processo: 29/044.540/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Positivo Tecnologia S.A.
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, referente ao Contrato n. 869/2013 de 22 de novembro de 2013, que tem por objeto a aquisição de laboratórios de informática para às Escolas da Rede Estadual de Ensino, cadastrado no Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Josimário Teotônio Derblí da Silva
Ordenador deDespesas Dotação Orçamentária Programática: 10.29101.12.363.2010.2192.0002-Coven2192; Natureza de Despesa: 33909305, Fonte Federal: 0112260053.
Valor R\$ 671.281,56 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Amparo Legal: Artigo 37 da Lei Federal n. 4.320/64, regulamentado pelo Art. 22 do Decreto Federal n. 93.872/86.
Data da Assinatura: 11/09/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Maria Eliane Rabel Chevonica

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0037/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 8711
Processo: 29/030.698/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e P.N.S. Construções Ltda.
Objeto: Serviços de reforma de sanitários, acessibilidade e construção de recepção para a secretaria na EE.

Professora Neyder Suelly Costa Vieira, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária: Maria Cecília Amendola da Motta
Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905135 - EXPANSAO DE ESCOLAS; Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Notas de Empenho n. 2017NE005207 e 2017NE005208. R\$ 145.055,78 (cento e quarenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
Valor: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Amparo Legal: O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Do Prazo: 18/09/2017
Data da Assinatura: Maria Cecília Amendola da Motta e José Ferreira Filho
Assinam:

Extrato do Acordo de Cooperação n.103/SED/2017 Processo n. 29/020228/2017
Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada SED/MS e a Associação dos Amigos das Crianças e Adolescentes com Câncer, Campo Grande-MS inscrito no CNPJ/MF sob o n. 02.502.223/0001-82, doravante denominada AAC/MS.
Objeto: operacionalização do atendimento pedagógico do Núcleo da Classe Hospitalar na Associação dos Amigos das Crianças Adolescentes com Câncer, visando dar continuidade no processo de escolarização dos estudantes pacientes matriculados nas redes públicas e privada, nos diferentes níveis de ensino, enquanto hospitalizados e/ou em tratamento ambulatorial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n.13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n.9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2.000; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016/Resolução/SED n.3.015 de 1 de fevereiro de 2016 e, alterações posteriores.
Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 31/05/2019
Assinatura: 25/09/2017
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72 Secretária de Estado de Educação – SED/MS
MIRIAN FÁTIMA COMPARIN CORRÊA– CPF/MF n. 164.833.591-87 Presidente da Associação dos Amigos das Crianças e Adolescentes com Câncer, Campo Grande-MS – AAC/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.090, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o art. 1º da Deliberação CEE/MS n.º 10.329, de 5 de maio de 2014, credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso, autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na ESCOLA TÉCNICA EDUCA+, localizada no município de Campo Grande, MS, e autoriza o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 158/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/09/2017, e o disposto no Processo n.º 29/008938/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Deliberação CEE/MS n.º 10.329, de 5 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.681, de 23 de maio de 2014, concedida a ESCOLA TÉCNICA EDUCA+, localizada na Rua Treze de Maio, n.º 4.059, Centro, Campo Grande, MS, que credenciou a instituição de ensino para oferecer cursos na modalidade educação a distância, tornando o prazo de vigência do credenciamento indeterminado.
Art. 2º Fica credenciada a instituição de ensino para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Art. 3º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na referida instituição de ensino.
Art. 4º Fica autorizado o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.
Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/09/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 21/09/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.091, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso, autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na ESCOLA TÉCNICA EDUCA+, localizada no município de Campo Grande, MS, e autoriza o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 159/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/09/2017, e o disposto no Processo n.º 29/023284/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na ESCOLA TÉCNICA EDUCA+, localizada na Rua 13 de Maio, n.º 4059, Centro, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/09/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 21/09/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.092, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso, autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na ESCOLA TÉCNICA EDUCA+, localizada no município de Campo Grande, MS, e autoriza o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 160/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/09/2017, e o disposto no Processo n.º 29/008936/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na ESCOLA TÉCNICA EDUCA+, localizada na Rua 13 de Maio, n.º 4059, Centro, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/09/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 21/09/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.093, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.000, de 20 de fevereiro de 2017, concedidos à Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos polos de apoio presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 161/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 11/09/2017, e o disposto no Processo n.º 29/042810/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.000, de 20 de fevereiro de 2017, concedidos à Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Bairro Itanhanga Park, município de Campo Grande, MS, da oferta do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos seguintes polos:

I. Polo de Apoio Presencial, localizado na Av. Afonso Pena, n.º 160, Centro, município de Miranda, MS;

II. Polo de Apoio Presencial localizado na Avenida Brasil, n.º 2874, Sala A, Centro, município de Ponta Porã, MS;

III. Polo de Apoio Presencial, localizado na Avenida Eurico Soares Andrade, n.º 641, município de Nova Andradina, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/09/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 21/09/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.094, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 10.810, de 7 de março de 2016, concedidos à Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos polos de apoio presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 162/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 11/09/2017, e o disposto no Processo n.º 29/028207/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 10.810, de 7 de março de 2016, concedidos à Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Bairro Itanhanga Park, município de Campo Grande, MS, da oferta do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos seguintes polos:

I. Polo de Apoio Presencial, localizado na Av. Afonso Pena, n.º 160, Centro, município de Miranda, MS;

II. Polo de Apoio Presencial localizado na Avenida Brasil, n.º 2874, Sala A, Centro, município de Ponta Porã, MS;

III. Polo de Apoio Presencial, localizado na Avenida Eurico Soares Andrade, n.º 641, município de Nova Andradina, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/09/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 21/09/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.095, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues - EFAR, localizada na Rocha Rodrigues - EFAR, localizada no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 163/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 12/09/2017, e o disposto no Processo n.º 29/049821/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues - EFAR, localizada na Fundação Laurindo Stragliotto, Água Amarela, Km 03, Zona Rural, município de Maracaju, MS, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/09/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 21/09/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL n. 6 / 2017 – SAD/SEDHAST – Programa Criança Feliz
Processo Seletivo Simplificado / SAD/ SEDHAST – Programa Criança Feliz

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** a candidata habilitada na avaliação curricular e entrevista, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2017 **SAD / SEDHAST – Programa Criança Feliz**, em decorrência da desistência da 1ª colocada, Airine Marcelli Silva que solicitou dispensa do processo seletivo, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 – Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	28/09/2017 14h às 16h	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas – sala 24, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto),
- Certificado Militar, quando couber.

B – entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de setembro de 2017.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estados Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo ÚNICO do EDITAL n. 6/2017 – SAD/SEDHAST – Programa Criança Feliz

Função: MULTIPLICADOR

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	00063795167	2º

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estados Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.790/2013

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Aparecida do Taboado – CNPJ sob o n.º 03.563.335/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 09 de setembro de 2017.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
José Robson Samara Rodrigues de Almeida/Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - CPF 275.899.271-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.796/2013

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Santa Rita do Pardo – CNPJ sob o n.º 01.561.372/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 09 de setembro de 2017.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Cacildo Dagno Pereira/Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo - CPF 847.424.378-53.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.778/2013

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Alcínópolis – CNPJ sob o n.º 37.226.651/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 09 de setembro de 2017.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Dalmy Crisostomo da Silva/Prefeito do Município de Alcínópolis - CPF 609.135.681-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/002.044 /2014

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Chapadão do Sul – CNPJ sob o n.º 24.651.200/0001-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a inclusão no Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis original, os bens descritos no Termo de Responsabilidade nº 030/2017, objetivando complementar a execução do Projeto “Ampliação do Direito ao Consumidor no Estado de Mato Grosso do Sul e Fortalecimento dos Procons Estaduais e Municipais”.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 22 de agosto de 2017.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
João Carlos Krug/Prefeito do Município de Chapadão do Sul- CPF 250.233.811-53.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.778/2013

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Alcínópolis – CNPJ sob o n.º 37.226.651/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 09 de setembro de 2017.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Dalmy Crisostomo da Silva/Prefeito do Município de Alcínópolis - CPF 609.135.681-04.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0024/2017/SEDHAST, ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD Nº Cadastral 7655

Processo: 65/001.522/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato, e a Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017, e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 024/2017. Suprimir o valor total estimado de R\$ 9.747,00 (nove mil e setecentos e quarenta e sete reais) anual, da fonte 0103000000 do Contrato de Adesão n. 024/2017, pertencente a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 04/07/2017

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Luciano Christian Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0062/2016/SEJUSP

Nº Cadastral 6845

Processo: 31/200.727/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 08.09.2017 a 07.03.2018, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações”.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP. Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO. Leis nº 9.032/95 e 9.648/98 e suas alterações

Amparo Legal: 04/09/2017

Data da Assinatura: JOSE CARLOS BARBOSA e MARCELO ROSA RIBEIRO

Assinam:

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: JONATAS DUARTE PASSOS - **MATRÍCULA:** 73.470-021
Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS
SUBSTITUTO:
NOME: VILSON SILVA - **MATRÍCULA:** 68.089- 021
Chefe de Almoxarifado da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS
REFERENTE:
PROCESSO N° 31/503.609/2017 **CONTRATO N° 115/2017/SEJUSP/MS**
OBJETO: Aquisição de veículos tipo van/furgão adaptados e personalizados para ambulâncias, por meio do Sistema de Registro de Preços, Ata nº 152/2017, em conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho nº 2017NE001266, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2017 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0007/2017/AEM-MS Nº Cadastral 8675

Processo: 71/011.00130/2017

Partes: Agência Estadual de Metrologia e E3 INFORMATICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão documental para prestação de serviços de preparação, organização e guarda gerenciada, com fornecimento de um aplicativo de gerenciamento sob responsabilidade da empresa a fim de atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS).

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23665006981410001 - Gestão

	Operacionalização da AEM/MS, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio.0007/2013, Natureza da Despesa 33903979 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACION
Valor Estimado:	R\$ 99.892,00 (noventa e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais) a.a.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 10.520/02, a Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como as cláusulas constantes deste instrumento.
Do Prazo:	12 meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura:	15/09/2017
Assinam:	Nilton Pinto Rodrigues e Thiago Santos Engel

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA AGEPAN Nº 153, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova a revisão ordinária da tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea “f” da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, e no art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016;

Considerando que cabe à Agepan decidir e homologar os pedidos de revisão e de reajustes de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, trazidas pela Lei nº 4.602, de 15 de dezembro de 2014;

Considerando que as disposições sobre revisão e reajuste tarifário constam do Contrato de Concessão de Gás Natural Canalizado firmado entre o Estado do Mato Grosso do Sul e a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, em 29 de julho de 1998, conforme as Cláusulas 4.4 e 14 e Anexo I;

Considerando que em conformidade ao Contrato de Concessão, cabe ao CONCEDENTE a aprovação da tarifa média, conforme a Cláusula 14.1 e Anexo I;

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando que o Contrato de Concessão faculta à concessionária adotar tarifas diferenciadas considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual à que seria obtida aplicando-se a tarifa média, conforme item 2 do Anexo I;

Considerando que a Tarifa Média (TM) corresponde ao valor resultante da soma do Preço de Venda pela Petrobrás (PV) e da Margem Bruta de Distribuição (MB), conforme item 1, do Anexo I do Contrato de Concessão;

Considerando que a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por meio do OF/MSGÁS/PRES Nº 0142/2017, de 29 de março de 2017, submeteu à apreciação desta Agência, a proposta de nova Tarifa Média (TM) dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, conforme preceitua a Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a decisão de submeter os estudos tarifários à consulta pública, por 15 (quinze) dias, conforme Ata nº 018, de 06 de junho de 2017;

Considerando a análise das contribuições recebidas durante a Consulta Pública Nº 002/2017, realizada por intercâmbio documental, no período compreendido entre 28/06/2017 a 13/07/2017 conforme publicação do Aviso de Consulta Pública nº 002/2017, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.429, de 13/06/2017;

Considerando o conteúdo do processo nº 51/200.290/2017, limitado aos fatos e dados apresentados até 13/07/2017 referente à proposta de revisão ordinária das tarifas do serviço público de distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul; e

Considerando a deliberação do Conselho Diretor lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 028, de 22 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão ordinária da Tarifa Média (TM) a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que passa a ser de R\$ 0,7969 por m³, sendo R\$ 0,6695 por m³ o Preço de Venda (PV) médio de gás da Petrobras e R\$ 0,1274 por m³ de Margem Bruta de distribuição (MB).

§ 1º A tarifa média é aprovada ex-impostos de qualquer natureza “ad valorem”, que deverá ser aplicada por ocasião dos seus fatos geradores, de acordo com a legislação tributária correspondente.

§ 2º A margem bruta de distribuição é composta por três segmentos: não térmico, térmico e serviços térmicos.

Art. 2º A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS deverá enviar à Agepan e divulgar na imprensa oficial do Estado de MS, a tabela das tarifas diferenciadas que praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I do Contrato de Concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2017.

Campo Grande, 22 de setembro de 2017.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN Nº 10 de 22 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a administração e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar fiel cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, bem como ao disposto nos art. 9º e 10º da Portaria AGEPEN nº 10, de 14 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis desta autarquia: Instituir Comissões Permanentes de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis desta autarquia.

I - Comissão Permanente de Inventário (CPI-SEDE); Clayton da Silva Barcelos, matrícula no. 130050024, Dejair Ferreira de Arruda, matrícula no. 28154021, Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca, matrícula no. 468315022.

Art. 2º Designar os servidores para compor as Subcomissões Setoriais Permanentes de Inventário (SSPI).

I - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPJFC):

Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho; Vânea Vilalba Acosta, matrícula no. 84309021, Flávio Rodrigues Marques, matrícula no. 12334021, Kleber da Conceição Duarte, matrícula no.120608021.

II - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-IPCG):

Instituto Penal de Campo Grande; Leandro Bastos Nogueira, matrícula no. 20108022, Daniella Souza Lima Soares, matrícula no. 33428023, Maria Rosângela Pereira Loubet, matrícula no. 69992021.

III - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PTRAN):

Presídio de Trânsito de Campo Grande; Claudiomar Suszek, matrícula no. 85750021, Antônia Eva dos Santos Gomes, matrícula no. 69195023, Izaldo Antônio Salles Júnior, matrícula no. 68674021.

IV - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CT):

Centro de Triagem Anízio Lima; Adoventino Barbosa da Silva no. 64283021, Jonnes Junior Rocha, matrícula no. 96457021, Plotínio de Aragão Soares Neto, matrícula no. 35475021.

V - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFIIZ):

Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi; Waneska Ivo Vasconcelos de Oliveira, matrícula no. 84669022, Luciano da Silva Ramos, matrícula no. 77356022, Nair Vilela dos Santos, matrícula no. 78677021.

VI - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-MS):

Módulo da Saúde de Campo Grande; Manoel Almeida Santos Fiho, matrícula no.64178022, Maurício Hiratuka, matrícula no.468098022, Alfredo Meira Costa Júnior, matrícula no.64767022.

VII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CPAIG):

Centro Agroindustrial da Gameleira; Alessandra Porfírio, matrícula no. 101036022, Joita Firmino Romey de Moura, matrícula no. 71989022, Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira, matrícula no. 93939022.

VIII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRACA):

Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande; Rosa Albina Silva Arce Longue, matrícula no. 43850022, Melícia Di Domênico Ruoppoli, matrícula no. 108866022, Maria das Dores de Souza, matrícula no. 117249023.

XI - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSA):

Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergado de Campo Grande; Cleide Santos do Nascimento Freitas, matrícula no. 89585022, Claudenice Conceição Perez, matrícula no. 54248021, Luciano Yamauguchi, matrícula no. 93690021.

X - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPCG):

Patronato Penitenciário de Campo Grande; Marcos Moisés de Sant'ana Júnior, matrícula no. 28966021, Clodomilson dos Santos, matrícula no. 33860024, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula no. 98905022

XI - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-GISP):

Gerência de Inteligência Penitenciária; Helaine Gomes ad Silva Barros Ton, matrícula no. 120416021, Lidiane Ribeiro Machado Nunes, matrícula no. 119480022, Graziela de Oliveira Bernardo, matrícula no. 119875023.

XII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-ALM):

Almoxarifado Central; Vitor Jonas Schildt Martinez, matrícula no. 58135021, Haroldo de Oliveira Tenório, matrícula no. 64977022, Paulo Freire Thomaz, matrícula no. 28119024.

XIII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-ESPEN):

Escola Penitenciária; Agenor Garcia Navarros, matrícula no. 26894021, Thiago Martins Forti, matrícula no. 113089022, Paulo Henrique Borges Dalavia, matrícula no. 467891022.

XIV - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPAM):

Estabelecimento Penal de Amambai; Eunice da Silva Santos de Almeida, matrícula no. 126550022, Cristiane dos Santos Pereira, matrícula no. 119059024. Kelly Cristini Moreira Steffen Flores, matrícula no.41415023.

XV - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-AM):

Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai; Eunice da Silva Santos de Almeida, matrícula no. 126550022, Vanderlei Alberto Hermann, matrícula no. 74807021, Neide Aparecida Flores dos Santos Silva, matrícula no.105927023.

XVI - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPA):

Estabelecimento Penal de Aquidauana; Marcus Espindola

Campelo da Silva, matrícula no.121549021, Marianna Burchietti Canhete, matrícula no.120624022, Reginaldo Olmedo Lopes, matrícula no.122168021.

XVII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-AQ): **Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana**; Elieda Borges da Costa, matrícula no. 96323221, Valquiria Lopes Ferreira, matrícula no. 91085022, Valério Valdir Sparrenberger, matrícula no.32555021.

XVIII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPB): **Estabelecimento Penal de Bataguassu**; Maria Aparecida Gomes Cavalheiro, matrícula no.98836021, Cleyton Rodrigo da Silva, matrícula no.467918022, Rodrigo de Carvalho Bortoleto, matrícula no.121360021.

XIX - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-BAT): **Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Bataguassu**; João Carlos Marcondes, matrícula no. 74581022, Percival Góes Junior, matrícula no.40434021, Simone de Carvalho Costa, matrícula no.31227022.

XX - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPCAS): **Estabelecimento Penal de Cassilândia**; Rogélio Camargo Fernandes, matrícula no.1692022, Célio Tomaz de Assis, matrícula no.57982022, Doriedson Domingos Rosa, matrícula no. 90796022.

XXI - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-CAS): **Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Cassilândia**; Marluce de Paula Vasconcelos Malheiros, matrícula no. 93846022, Kennio Barbosa Macedo, matrícula no.94939022, Lucimar Ferreira de Queiroz, matrícula no. 83897022.

XXII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPC): **Estabelecimento Penal de Corumbá**. Edson Xavier de Souza Junior, matrícula no.436962022, Justina Marques da Silva, matrícula 55993021, Robson Luiz de Souza, matrícula 735659025.

XXIII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFCAJG): **Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano de Corumbá**; Ulisses D'Avila, matrícula no. 37967021, Alieslaine Ramona Pessoa, matrícula no. 19575022, Luis Antonio Agüero Segundo, matrícula no.73120021.

XXIV - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-COR): **Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Corumbá**; Erasmo de Souza, matrícula no.43320021, Laila Ramos Hassan, matrícula no.90150022, Rosiane Bueno de Andrade, matrícula no.72978022.

XXV - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSA-COR): **Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Corumbá**; Ulisses D'Avila, matrícula no. 37967021, Alieslaine Ramona Pessoa, matrícula no. 9575022, Luis Antonio Agüero Segundo, matrícula no.73120021.

XXVI - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPCOR): **Patronato Penitenciário de Corumbá**; Heloíse Helena Rodrigues Flores, matrícula no. 75111021, Giselle da Silva Marques Barros, matrícula no.108708024, Luciana Rojas Leal Papa dos Santos, matrícula no.133498021.

XXVII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-COX): **Estabelecimento Penal de Coxim**; Irene Gonçalves Barbosa, matrícula no.87563021, José Mendes de Magalhães, matrícula no.74495022, Paulo Mendes de Magalhães, matrícula no.8533801.

XXVIII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-COX): **Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Coxim**; Irene Gonçalves Barbosa, matrícula no. 87563021, José Mendes de Magalhães, matrícula no.74495022, Paulo Mendes de Magalhães, matrícula no.8533801.

XXIX - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PDIB): **Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti**; Adelson Costa Machado, matrícula no.11041602, Esdras Pereira Canhete, matrícula no.124320022, Vinícius da Silva Correa, matrícula no.11185023.

XXX - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PED): **Penitenciária Estadual de Dourados**; Jackson Bendassolli, matrícula no. 110712022, Hudson Handerson Guedes Inacio Pires de Andrade Silva, matrícula no. 128404021, Francisléia Custodia Theodoro Braga, matrícula no. 107815022.

XXXI - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-DOU): **Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados**; Betsy Raquel Pena Moraes, matrícula no. 114966022, Claudemir Marques, matrícula no. 117186022, Rosana Maria Bueno, matrícula no. 911410022.

XXXII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSAA-DOU): **Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados**; Veronica Viscardi da Silva Pizzato, matrícula no.112700022, Luzia Aparecida Ferreira, matrícula no. 63228023, Olavio Teodoro de Oliveira, matrícula no.

92820022.

XXXIII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPDOU): **Patronato Penitenciário de Dourados**; Mario Sergio Santos de Andrade, matrícula no.76026021, Pedro Walter Agüero, matrícula no.43169021, Abelmar Agüiar de Andrade, matrícula no.110415021.

XXXIV - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-JARD): **Estabelecimento Penal de Máximo Romero de Jardim**, Zacarias Martins Antiequeira matrícula no.127629022, Gilson Lino Filho, matrícula no.118958021, Luciana Gomes Poli, matrícula no.468248022.

XXXV - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-JAR): **Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Jardim**, Zacarias Martins Antiequeira matrícula no.127629022, Gilson Lino Filho, matrícula no.118958021, Luciana Gomes Poli, matrícula no.468248022.

XXXVI - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFJAT): **Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva de Jatê**; Jaime Pinheiro de Lima, matrícula no. 39285021, Mirtys Lays de Oliveira Rodrigues, matrícula no. 128119021, Paulo Eduardo Simpício da Silva, matrícula no. 87141022.

XXXVII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PSMN): **Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí**; Marcos Paulo Ambrózio da Silva, matrícula 5543023, Elizabeth Nogueira da Silva, matrícula 61134021, Maria Luiza Cristovão da Silva, matrícula: 81752021.

XXXVIII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-N): **Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí**; Nelson Antonio Cafaro da Silva, matrícula no.38368021, Anderson Michael Domingos, matrícula no.112137022, Florindo Tonelli Neto, matrícula no. 82142022.

XXXIX - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPNA): **Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Nova Andradina**; Sonia Nascimento da Silva, matrícula no. 48211022, Thiago Gomes Dias da Silva, matrícula no.468210022, Vagner de Freitas Santos, matrícula no.468136023.

XL - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPPAR): **Estabelecimento Penal de Paranaíba**; Moisés Cruz de Queiroz, matrícula no. 11924821, Paulo José da Silva, matrícula no. 73984022, Reginaldo Floriano Costa Castro, matrícula no.54164021.

XLI - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-PAR): **Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranaíba**; Adenor Alves de Mendonça, matrícula no. 38782021, Leandra Salustiana da Silva Oliveira, matrícula no. 115616022, Tulliana Cecília Machado Malheiros Marques, matrícula no.116142022.

XLII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPPAR): **Patronato Penitenciário de Paranaíba**; Adenor Alves de Mendonça, matrícula no. 38782021, Leandra Salustiana da Silva Oliveira, matrícula no. 115616022, Tulliana Cecília Machado Malheiros Marques, matrícula no. 116142022.

XLIII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPPP): **Estabelecimento Penal Ricardo Brandão de Ponta Porã**; Antonio Cesar Jimenes de Arruda, matrícula no. 118913023, André Fernandes da Silva, matrícula no.468005023, Marina Maicá Paz, matrícula no. 467901023.

XLIV - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFPP): **Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã**; Cristina Leal de Souza, matrícula no. 120087022, Leonice Augusto da Silva Romeiro, matrícula no.42998021, Fabiana Wruck da Silva Matos, matrícula no.123286021.

XLV - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-PP): **Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã**; José Hilton Lacerda, matrícula no. 0547021, Valter Ferreira dos Santos, matrícula no.112478023, Solange Holsback Sobrinho de Souza, matrícula no.79802022.

XLVI - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSAA-PP): **Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Ponta Porã**; Cristina Leal de Souza, matrícula no. 120087022, Leonice Augusto da Silva Romeiro, matrícula no.42998021, Fabiana Wruck da Silva Matos, matrícula no.123286021.

XLVII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPPP): **Patronato Penitenciário de Ponta Porã**; Dora Inês Ramos Caffarena, matrícula no. 10237021, Rodrigo Borges Marques, matrícula no. 130899021, Miriam Celeste Acosta, matrícula no. 127949022.

XLVIII - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EP-RB): **Estabelecimento Penal de Rio Brilhante**; Cleverson Luis Pedraza de Menezes, matrícula no. 52969021, Alex Sandro Torres Silveira, matrícula no.23394022, Suelen Coelho de Oliveira, matrícula no.468057022.

XLIX - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-RB): **Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante**; Ednéia Aparecida da Silva Melo, matrícula no.110249022, matrícula no.117022022, Luciana Freitag, matrícula no.73913022, Maria Aparecida de Barros, matrícula no. 114890022.

- L** - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-SGO): **Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste**; Albino Gonçalves Lima Júnior, matrícula no. 101057021, Marli Mauricio de Moraes, matrícula no. 58047021, Paulo Ribeiro de Oliveira, matrícula no. 119581021.
- LI** - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSAA-SGO): **Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de São Gabriel do Oeste**; Albino Gonçalves Lima Júnior, matrícula no. 101057021, Marli Mauricio de Moraes, matrícula no. 58047021, Paulo Ribeiro de Oliveira, matrícula no. 119581021.
- LII** - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPSGO): **Patronato Penitenciário de São Gabriel do Oeste**; Albino Gonçalves Lima Júnior, matrícula no.101057021, Marli Mauricio de Moraes, matrícula no.58047021, Paulo Ribeiro de Oliveira, matrícula no.119581021.
- LIII** - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PTL): **Penitenciária de Três Lagoas**; Raul Augusto Aparecido de Sá Ramalho, matrícula no. 33855022, Marcos Antonio Rovani, matrícula no. 68684022, Isabela Ceron de Oliveira, matrícula no. 468070022.
- LIII** - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-TL): **Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas**; Leonice Miranda Rocha Guarini, matrícula no. 50617022, Ana Paula Lopes, matrícula no.86485021, Elisa Regina Nunes Mantovani, matrícula no.7856022.
- LIV** - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CPITL): **Centro Penal Industrial Parceloso de Lima Vieira Jesus de Três Lagoas**; Humberto Witter de Abreu, matrícula no. 44018021, Wilsom Aparecido Medina, matrícula no. 61720023, Francisco Alexandre da Silva, matrícula no. 75767021.
- LV** - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSAA-TL): **Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Três Lagoas**; Patrícia Aparecida Beltrão Colete, matrícula no. 95275021, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula no.121206021, Antonio Marcos Madureira, matrícula no. 63350023.
- LVI** - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPTL): **Patronato Penitenciário de Três Lagoas**; Juliana Luzia da Silva, matrícula no. 130698024, Jehu Vieira Serrado Junior, matrícula no.121537021, Rodrigo Cameschi Vieira, matrícula no.127999022.
- LVII** - Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CORREGEDORIA): **Corregedoria-Geral da AGEPEN**; Daniela Vialli Gomes Genova, matrícula no. 468020022, Luciana Pereira De Lima, matrícula no.127011022, Thiago De Oliveira Teixeira, matrícula no.467912022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria AGEPEN nº 11, de 22 de outubro de 2015 e Portaria AGEPEN nº 5 de 07 de junho de 2017.

Campo Grande MS, 22 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 059 /17 /DTP /DAP /AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/601.399/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e CERÂMICA MAGU LTDA-ME.

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Dourados/MS, em atividades de serviços gerais, nas obras coordenadas pela empresa em Dourados/MS.

VALOR – A remuneração mensal devida a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 21 de setembro de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Rodrigo Adolfo de Velloso Pável, sócio proprietário da BASE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 048 /16 /DTP /DAP /AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/627776/2016

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e WILLIANS CEZAR RODRIGUES.

OBJETO – Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula décima do termo inicial, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2017, para utilização de mão-de-obra de internos dos Regimes Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional de Dourados/MS, em atividades de serviços gerais e horticultura no endereço da empresa, em Dourados/MS.

Cláusula Segunda: Altera a cláusula oitava do termo inicial.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 21 de setembro de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Willians César Rodrigues, proprietário da WILLIANS CÉZAR RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 064 /17 /DTP /DAP /AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/601407/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ/MS.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, a fim de que o cooperado firme contrato com instituições privadas e públicas, utilizando mão-de-obra prisional de sentenciados dos Regimes Fechado, Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional da Comarca de Naviraí, com interveniência da Agepen.

VALOR – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional, além de benefícios que eventualmente, forem ajustados no contrato.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 21 de setembro de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Dr. Cláudio José Jacomeli, Presidente do CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ/MS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS			
Extrato da Apostila ao Contrato 0015 /2015 /AGESUL		Nº Cadastral 5337	
Processo:		19/101.988/2014.	
Partes:		Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA LTDA.	
Objeto:		Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 015/2015, de 20 de julho de 2015, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 114.374,41 (cento e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).	
Ordenador de Despesas:		EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA	
Amparo Legal:		§8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.	
Data da Assinatura:		22/09/2017.	
Assinam:		EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Luiz Fernando Grijó.	
Extrato do Contrato Nº 0123 /2017 /AGESUL		Nº Cadastral 8626	
Processo:		57/101.042/2017	
Partes:		Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA RIAL LTDA-EPP.	
Objeto:		Pavimentação asfáltica e revitalização corretiva e preventiva do acesso ao Frigorífico, local: cruzamento da Avenida Manoel Murtinho com a Rua Vanderlei – Frigorífico, numa extensão de 2,100 km, sendo 1.600,00 m² área de pavimentação, e 18.540,00 m² área de revitalização corretiva e preventiva, no Município de Anastácio/MS.	
Ordenador de Despesas:		EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA	
Dotação Orçamentária:		Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS	
Valor:		R\$ 1.462.743,47 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)	
Amparo Legal:		Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.	
Do Prazo:		O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.	
Data da Assinatura:		21/09/2017	
Assinam:		EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Lieni Gusmão Jacques Pedrosa	

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato 0191 /2014 /AGESUL Nº Cadastral 4235

Processo: 19/100.675/2014.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A.

Objeto: Fica retificado o preâmbulo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato OC n. 191/2014, para onde constou: "I. A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATANTE" Passe a constar: "I. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Avenida do Poeta, Bloco 06, Parque dos Poderes – nesta Capital, denominada simplesmente SEJUSP, conforme Decreto n. 13.394, 16/03/2012, com a interveniência da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATANTE".

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Data da Assinatura: 12/09/2017.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Anees Salim Saad Filho.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0210/2014/AGESUL
N° Cadastral 4427
Processo: 19/100.881/2014.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 210/2014, por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias referente à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382 (1ª etapa), trecho: Bonito – Serra da Bodoquena, subtrecho: KM 0,00 (bonito) – Nascente do Córrego Serradinho, numa extensão de 23,600 Km, no Município de Bonito/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 21/09/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Rafael Antônio Giroto.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA AGRAER N. 009 de 21 de setembro de 2017.

Alterar o horário de expediente do Escritório Municipal da AGRAER em Rio Verde de Mato Grosso/MS.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de expediente do Escritório Municipal da AGRAER em Rio Verde de Mato Grosso/MS, estabelecido por meio da Portaria AGRAER 001/2015, passando a vigorar o horário de **7h às 11h e 13h às 17h**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2017 – PE N° 050/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A E.S.S.A. EMPRESA DE SANEAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de Tês de serviço para a execução ligações domiciliares de água, para serem aplicados nas unidades da Regional Sul Fronteira Ponta Porã e na Unidade de Dourados, lote 02. VALOR: R\$ 79.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1.3.99. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO N° 389/2017-01/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Dirlei Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2017 – PE N° 042/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A METALVAX COMÉRCIO DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS – EPP. OBJETO: Aquisição de ferramentas para execução de serviços operacionais das dez Regionais e Administração Central, conforme demanda dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários operados pela Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 13.259,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.01. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO N° 121/2017-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Antonio Gomes dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2017 – PE N° 042/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de ferramentas para execução de serviços operacionais das dez Regionais e Administração Central, conforme demanda dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários operados pela Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 89.950,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.01. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO N° 121/2017-02/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Diogo de Souza Alves.

EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2017 – PE N° 057/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RENATO DE FREITAS QUEIROZ – FILHO LTDA – EPP. OBJETO: Implantação de sistema eletrônico de segurança das áreas de propriedade da Sanesul – Três Lagoas/MS, composto de monitoramento através de sensores, câmeras e atendimento de ocorrências 24 horas/dia, com fornecimento de equipamentos em regime de locação, a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA. VALOR: R\$ 167.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.3.99. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 13 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO N° 033/2017/GERTL-BOL/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Renato de Freitas Queiroz.

EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2017 – PE N° 060/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 1.100 licenças de uso do software Microsoft nas modalidades de Licenciamento Microsoft Enterprise, Pan E1 – Government Pricing, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 12 meses, para o Microsoft Office 365, a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA. VALOR: R\$ 249.997,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.3.06. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO N° 628/2017/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Arianne Andrade dos Santos

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 151/2016 – CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A EQUIPE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 231403,49. PROCESSO N° 631/2016/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Eduardo Zinezi Duque. CONTRATADA: Sr. Almir Antonio Diniz de Figueiredo.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO N° 155/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa on line para dar suporte às atividades da Gerência Jurídica e de Licitação. VALOR: R\$ 6.846,00. RECURSOS: Próprios. PRAZO:

Vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura de O.E.S.. PROCESSO N° 747/2017/GEJUL/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Raul Rosa da Silveira Falcão. CONTRATADA: Sra. Nilda Victoria D.C.Chiaretto.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Retifica-se por ter constado erro no original
Publicado no Diário Oficial 9.499 de 22 de setembro 2017, página 51.
Extrato de Convênio de Cooperação n° 27.714/2017
Processo: 69/100.335/2017
Onde consta:
CNPJ n° 03.783.859.0001-02
Passe a constar:
CNPJ n° 03.501.517/0001-52

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0009/2017/FUNDTUR **N° Cadastral 8533**
Processo: 71/920.048/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e J. PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME.
Objeto: Locação, montagem e decoração de espaço para Rodada de Negócios, para atender a Fundação de Turismo de MS, no Evento "Meeting Brasil 2017", que será realizado nos seguintes dias: - 15/08/2017 em Córdoba/Argentina; - 17/08/2017 em Buenos Aires/Argentina; - 22/08/2017 em Lima/Peru; - 24/08/2017 em Bogotá/Colômbia.
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695202483110008 - Fomento-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei n.8.666/93 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 25 da referida Lei.
Do Prazo: 30 dias a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 14/08/2017
Assinam: BRUNO WENDLING e JAIR VANDERLEI PASQUINI

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT N° 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR

Seleção Pública de Orientador para a Operacionalização do Programa Agente Locais de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (**SEBRAE-MS**), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), tornam pública a abertura de inscrições para a captação de BOLSISTAS para atuarem como Agentes no Programa ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de adoção nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica n° 55/2014, firmado entre CNPq e o SEBRAE e Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n° 07/2016 celebrado entre o **SEBRAE** e **FUNDECT**.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta Chamada tem por objetivo fomentar a cultura da inovação, prioritariamente nas Empresas de Pequeno Porte (EPP) no Estado de Mato Grosso do Sul, viabilizando o acesso às boas práticas e soluções de inovação e tecnologia, com vistas a elevar a competitividade dos empreendimentos econômicos atendidos, mediante a seleção de profissionais, em conformidade com o objeto abaixo:

Recrutar e selecionar **um profissional** para atuar como orientador dos Agentes Locais de Inovação durante a operacionalização do Programa Agentes Locais de Inovação em Mato Grosso do Sul – ALI/MS, a fim de promover e disseminar a cultura da inovação nas Micro e Pequenas Empresas - MPES, facilitando o acesso do meio empresarial à adoção de medidas empreendedoras e inovadoras dos seus produtos, processos, marketing e organização, contribuindo para melhorar a competitividade em seus mercados e o desenvolvimento sustentável da economia do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Orientadores dos Agentes Locais de Inovação – ALI: Trata-se de profissional com o perfil de pesquisador e com experiência na orientação de pessoas e projetos de pesquisa e inovação que promovam soluções e visem a implementação de ações que insiram as práticas da inovação na empresa. O orientador ALI acompanhará as ações desenvolvidas pelos Agentes ALI, e avaliará os resultados e a eficácia das soluções científicas implementadas, bem como a satisfação do empresário com os serviços prestados pelos provedores de solução.
2.2. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de 40 empresas, no MS, nos municípios definido estrategicamente pelo SEBRAE/MS. O Programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.
2.2. O bolsista **ORIENTADOR ALI** tem como função acompanhar e orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em seus trabalhos de diagnóstico e inovação com as MPES atendidas e que resultem na investigação como Agente.
2.3. O Comitê Gestor do Programa ALI-MS tem como objetivo operacionalizar a gestão e o acompanhamento do Programa ALI-MS e será composto por representantes indicados pela FUNDECT e SEBRAE/MS.
2.4. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq - 050/2014 (http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-050/2014 do CNPq.
2.6. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MS e ao CNPq a avaliação da conveniência e

oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

2.7. O SEBRAE/MS tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia local.

2.8. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASES	DATAS
Período para as inscrições eletrônicas e postagens de documentos <i>por meio do SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT – www.fundept.ms.gov.br)</i>	25/09/2017 a 25/10/2017
Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Insritos e Divulgação dos resultados da Análise Curricular e Documental (1ª Fase: Análise de Enquadramento)	31/10/2017
Período de recurso da Homologação das Inscrições	31/10/2017 a 03/11/2017
Resultado dos recursos da Homologação das Inscrições	10/11/2017
Entrevista e entrega dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes na sede da FUNDECT (Fase 3: Entrevista Individual)	14/11/2017
Divulgação final dos Resultados no Diário Oficial do Estado e no portal da FUNDECT	28/11/2017

4. VAGAS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

O Quadro Demonstrativo das Vagas dos orientadores ALIs em Mato Grosso do Sul e os procedimentos para as inscrições eletrônicas são apresentados abaixo.

4.1. DAS VAGAS

Vaga	Orientador
Nº de Vagas	01
Local de Trabalho	Campo Grande / MS O candidato deverá residir em Campo Grande/MS no momento da assinatura do Termo de Aceitação, mas deverá ter condições para visitar todos os municípios de Mato Grosso do Sul que os ALIs estão atuando.

4.2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA O ORIENTADOR ALI

4.2.1. Escolaridade

- a. Possuir currículo cadastrado e atualizado na *Plataforma Lattes* do CNPq.
- b. Possuir formação superior concluída, no mínimo, há 06 anos (ano de expedição igual ou anterior a 2011), em qualquer área de formação desde que tenha condições de atender aos objetivos do Programa ALI;
- c. Possuir mestrado ou doutorado em programa de pós-graduação *stricto sensu* com diploma reconhecido pelo MEC;
- d. Não estar matriculado em curso de nível superior;
- e. Não ser servidor público de qualquer esfera do governo.

4.2.2. Experiência

- a. Ter experiência nas áreas de inovação e/ ou tecnologia;
- b. Ter sido orientador de estudantes de graduação ou de pós-graduação lato e/ou *stricto sensu*;
- c. Ter participado, direta ou indiretamente, em projetos de pesquisa e/ou extensão voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios;
- d. Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa, após aprovação como orientador ALI;
- e. Ter disponibilidade para participar do trabalho em campo com duração de 18 meses;
- f. Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos agentes e coordenação do Programa ALI MS;
- g. Ter disponibilidade para participação de eventos em todo o território brasileiro;
- h. Não ter sido bolsista CNPq modalidade EXP, por mais de 10 meses.
- i. Não ter qualquer restrição com as fazendas públicas no momento da contratação da bolsa.

4.3. Atribuições e Obrigações

- a. Supervisionar os trabalhos dos Agentes Locais de Inovação – ALI;
- b. Atuar como orientador de publicações (artigos científicos e/ ou estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação - ALI, devendo conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado. As publicações deverão apresentar os resultados obtidos com a experiência do ALI, conforme a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.
- c. Redigir no mínimo 02 artigos, sendo 01 no 25º mês e o outro no 29º mês de campo do ALI, que corresponde ao 13º mês e 17º mês de bolsa orientador respectivamente.
- d. Elaborar um "Plano de Atividades" anual a ser desenvolvido pelos bolsistas no âmbito do projeto já contemplado;
- e. Elaborar mensalmente e encaminhar a coordenação Estadual do Programa ALI MS – SEBRAE-MS, relatório de desempenho dos bolsistas sobre a sua orientação;
- f. Incluir os resultados de avaliação no sistema de gestão do Programa ALI SEBRAE-MS;
- g. Participar de reuniões do Programa ALI, quando convocado;
- h. Conhecer o segmento de atuação dos agentes, além da metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado;
- i. Não ter qualquer obrigação de registro de frequência;
- j. Atuar e se localizar fisicamente em ambiente externo as instalações do SEBRAE-MS;
- k. Interagir com o Gestor Estadual e com o Consultor Sênior e atender a suas recomendações;
- l. Avaliar os pré-projetos dos bolsistas ALI, sugerindo e fazendo as mudanças necessárias para o sucesso do projeto;
- m. Avaliar e orientar a confecção das demais atividades de cunho acadêmico que sejam do interesse do ALI desenvolver;
- n. Em momento algum, poderá ser cobrado qualquer valor pelo acompanhamento realizado pelo orientador;
- o. Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação, auxiliando na busca de novas alternativas;
- p. Pesquisar e alimentar banco de dados sobre a empresa/ segmento atendido.
- q. Atender às convocações do SEBRAE-MS;
- r. Apresentar ao SEBRAE-MS relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos projetos (tema, proposta, pré-projeto, projeto);
- s. Orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho de monografia e demais trabalhos científicos a serem realizados durante o período;
- t. Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos;
- u. Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica e suas regras, visando

basicamente o melhor tratamento da ideia e do assunto tratado.

4.4. O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos Agentes, além da metodologia para elaboração das publicações e suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.

5. RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

- 5.1.** As bolsas para o orientador serão pagas diretamente pelo CNPq, segundo as orientações da RN 050/2014 do CNPq. A FUNDECT será responsável apenas pelo processo de seleção do orientador dos ALIs.
- 5.2.** As bolsas definidos na Resolução Normativa do CNPq 050/2014 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP), terão valor e duração conforme segue:

BOLSA AUXÍLIO: Até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por mês, equivalentes a Bolsa EXP-SA. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA: 18 meses de duração, a partir do 13º mês de campo do ALI, previsto para dezembro de 2017. a) Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa/ instituição este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais par orientação. b) Durante todo período contratual, o bolsista deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1.** Cadastro atualizado do candidato no SIGFUNDECT;
- 6.2.** Currículo atualizado (2017) na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 6.3.** Preenchimento do Formulário de Inscrição no SIGFUNDECT, anexando os documentos abaixo, todos devidamente assinados, digitalizados/escaneados, pelo candidato:
 - 6.3.1.** Plano de Trabalho (até 10 páginas) do candidato (**Anexo 1**), seguindo o roteiro abaixo:
 - 1. Introdução;
 - 2. Objetivos;
 - 3. Atividades/metast;
 - 4. Metodologia;
 - 5. Resultados esperados;
 - 6. Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul;
 - 7. Referências.
 - 6.3.2.** Documento Pessoal do Candidato: RG, CPF, Comprovante de residência atualizado do candidato (comprovante de água, luz, telefone, fatura do cartão de crédito) e Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino (**Anexo 2**).
 - 6.3.4.** Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão do curso emitido pela Instituição de Ensino Superior (**Anexo 3**);
 - 6.3.5.** Diploma, ata de defesa ou certificado de conclusão do curso de mestrado (frente e verso) e/ou de doutorado (frente e verso), se for o caso (**Anexo 4**);
 - 6.3.6.** Certidão de Quitação Eleitoral (**Anexo 5**),
 - 6.3.7.** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal (**Anexo 6**),
 - 6.3.8.** Ficha de Inscrição do Candidato (**Anexo 7**);
 - 6.3.9.** Declaração de que, se aprovado como bolsista ALI, não possuirá qualquer outro vínculo de bolsa e contratará plano de saúde com cobertura nacional em enfermaria e terá celular e microcomputador portátil com acesso à internet (**Anexo 8**).

7. ENVIO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** A inscrição do candidato a orientador é totalmente online pelo SIGFUNDECT e os procedimentos gerais são:
 - a. Acessar o endereço www.fundept.ms.gov.br ou diretamente no SIGFUNDECT (<http://sigfundect.ledes.net>).
 - b. Logar no sistema SIGFUNDECT com o CPF e senha cadastrados inicialmente.
 - c. Clicar em Editais Abertos e escolher a **SELEÇÃO SEBRAE/CNPq Nº 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR**. O candidato deverá ler a Seleção para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo.
 - d. Clicar no botão "+" para Criar uma Proposta de Inscrição.
 - e. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios (item 6.3).
 - f. Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver Erros, corrija-los. Caso não tenha erros, Clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não recebe e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT.
 - g. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
 - 7.2.** As inscrições devem ser transmitidas pelo candidato à FUNDECT até as 23horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (item 3). O candidato receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo por e-mail (comprovante de inscrição preliminar).
 - 7.2.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 – Cronograma de Execução.
 - 7.3.** A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases:

- (1) Análise de Enquadramento;
- (2) Análise Curricular e do Plano de Trabalho e
- (3) Entrevista Individual.

8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

- 8.1.1.** Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos nos itens 4 e 5 da Seleção, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFUNDECT.
- 8.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.1.3.** Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.
- 8.1.4.** O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

8.2. Fase 2: Análise Curricular e do Plano de Trabalho

- 8.2.1.** Esta fase será realizada pela Diretoria Científica da FUNDECT e consiste na análise do currículo (dados pessoais, área de formação e experiência profissional) e do plano de trabalho apresentado pelo candidato.
- 8.2.2.** Os itens apresentados no Currículo *Lattes* do candidato serão pontuados de acordo com os critérios abaixo:

Quadro 01 – Tabela de Pontuação do Currículo.

Item	Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima possível
Titulação	Doutor, desde que tenha mestrado.	2,5	2,5
	Doutorado direto não será pontuado, pois será utilizado como critério de elegibilidade		
Experiência em projetos de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo	Por coordenação de projeto – máximo 2	1,0	2,0
	Por participação na equipe do projeto – máximo 2	0,5	1,0
Orientação de Trabalhos Científicos	Graduação ou Especialização– máximo 2	0,5	1,0
	Mestrado – máximo 2	0,75	1,5
	Doutorado – máximo 2	1,0	2,0
TOTAL			10,0 pontos

8.2.3. O Plano de Trabalho do candidato será pontuado de 0 a 10 pontos, conforme os critérios de julgamento do Quadro 2 abaixo.

Quadro 02 – Critérios de Julgamento do Plano de Trabalho.

Critérios		Peso
A	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	2,0
B	Contribuição da proposta para a melhoria dos trabalhos dos bolsistas ALI.	4,0
C	Exequibilidade do Plano de Trabalho proposto.	2,0
D	Resultados e produtos a serem desenvolvidos.	2,0
TOTAL		10,0 pontos

8.2.4. Todos os documentos comprobatórios do Quadro 01 devem ser apresentados no momento da Entrevista Individual em cópia e lacrados em envelope com os dados: Relação de Documentos **Seleção SEBRAE/CNPq/FUNDECT N° 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR** e nome do candidato.

8.2.5. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

8.2.6. Somente os candidatos com as 10 maiores notas serão chamados para a próxima fase.

8.3. Fase 3: Entrevista Individual

8.3.1. Todos os candidatos serão entrevistados individualmente por corpo técnico organizado pelo Comitê Gestor do Programa ALI-MS, composto por especialistas das áreas, psicólogos, representantes da FUNDECT e do SEBRAE-MS.

8.3.2 A convocação para a Entrevista Individual e divulgação de local, bem como, os resultados, serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução no portal da FUNDECT e no DOE-MS, por meio de relação nominal.

8.3.3. A entrevista individual valerá 10 (dez) pontos, considerando os critérios abaixo:

Quadro 03 – Critérios de Julgamento da Entrevista Individual.

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo no tema do Programa ALI	2,0
Demonstração de conhecimento técnico aplicado	2,0
Emprego adequado da linguagem	2,0
Articulação do raciocínio	2,0
Segurança e argumentação	2,0
TOTAL	10,0 pontos

8.3.4. A Nota Final do candidato será o somatório das notas de avaliação do currículo, plano de trabalho e entrevista individual, totalizando no máximo 30 PONTOS.

8.3.5. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (50 pontos) na entrevista técnica e/ou zero em algum critério.

9. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A listagem dos candidatos selecionados será divulgada no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2. Para os orientadores ALI, a classificação final dos candidatos do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida nas três etapas: Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista, ocorrido o procedimento de desempates abaixo:

a. maior nota obtida em Currículo;

b. maior nota obtida em conhecimentos específicos sobre o ALI;

c. maior nota obtida no Plano de Trabalho .

9.3. A FUNDECT não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no processo seletivo.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os pedidos de recursos seguirão os prazos conforme o Cronograma de Execução;

10.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, disponível no portal da FUNDECT, e enviado, por sedex ou entregue à fundação, para o Diretor-Presidente com o **ASSUNTO – RECURSO ADMINISTRATIVO – SELEÇÃO ALI**;

10.3. Não serão considerados os recursos enviados por e-mail;

10.4. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta Seleção e argumentações idênticas serão indeferidos;

10.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDECT. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

10.6. O Comitê Gestor constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

11.1. A admissão dos candidatos para assinatura do Termo de Compromisso/Aceitação será feita no cronograma e horário divulgado antecipadamente, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Aceitação/Compromisso;

11.3. Quando um ou mais candidatos classificados para a vaga deixarem de realizar a assinatura do Termo de Aceitação/Compromisso na primeira seleção (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos

suplentes pela ordem de sua classificação;

11.4. Na ocasião, o orientador ALI deverá apresentar:

a. Uma foto 3 X 4 atual;

b. Fotocópia de documento pessoal com foto (RG, CNH ou registro no órgão de classe) e CPF;

c. Fotocópia do diploma de graduação ou atestado de colação de grau fornecido pela Instituição de Ensino;

d. Fotocópia do diploma, ata de defesa ou certificado de conclusão do curso de mestrado e/ou doutorado;

e. Comprovante de conta corrente em seu nome junto ao Banco do Brasil S/A no Estado de Mato Grosso do Sul (Agência e Conta Corrente);

f. Cópia autenticada da carteira de trabalho (página da identificação, página do ultimo contrato de trabalho e página seguinte, página da última alteração salarial);

g. Comprovante de residência atualizado;

h. Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Pública Federal;

i. Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Pública Estadual;

j. Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Pública Municipal;

PARAGRAFO ÚNICO: Poderão ser emitidas Certidões Positivas com efeito Negativo ara atender os itens “h”, “i” e “j”.

11.5. A existência de alguma inadimplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, FUNDECT, SEBRAE e/ou CNPq não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

12.1. O candidato que não cumprir a entrega dos documentos (item 16) terá sua inscrição cancelada;

12.2. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pelo CNPq por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;

12.3. Os candidatos que não estiverem em dia com suas obrigações junto ao CNPq estarão impedidos de concorrerem à bolsa ou renovação no período subsequente.

12.4. Fica assegurado ao SEBRAE/MS e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

12.5. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

a) A etapa de capacitação prevista Neste Comunicado.

b) Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.

c) Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Programa ALI e Resolução Normativa do CNPq 50/2014.

12.6. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

13. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROGRAMA

13.1. Toda publicação resultante do Programa ALI deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio do **SEBRAE** e do **CNPq**. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará o direito unilateral de concessão da bolsa.

14. IMPUGNAÇÃO DA SELEÇÃO

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Seleção perante à FUNDECT aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

14.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor-Presidente da FUNDECT. Não será aceita correspondência por e-mail;

14.3. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A qualquer tempo, esta Seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria-Executiva da FUNDECT, SEBRAE e CNPq, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

16.2. O Comitê Gestor do Programa ALI se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Seleção;

16.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados;

16.4. O portal da FUNDECT será fonte permanente de comunicação de avisos e Seleção, além das publicações dos extratos de Abertura da Seleção e do dia e local de realização das provas, dinâmicas de grupo e entrevistas;

16.5. O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobrigará ao SEBRAE-MS e o CNPq da concessão da bolsa;

16.6. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da (Nome da Empresa) – (Site da empresa).

16.7. Não serão aceitas documentações incompletas tampouco fora do prazo estabelecido e de validade;

16.8. O SEBRAE-MS, o CNPq e a FUNDECT não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção;

16.9. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

16.10. É vedada a concessão de bolsa ao candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com o SEBRAE e CNPq;

16.11. É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local e horário de realização de entrevista;

16.12. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/UF e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

16.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

16.14. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no **SIGFUNDECT** podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do **SIGFUNDECT**.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS
E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS),26 de Setembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Anexo 1
Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT N° 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR
PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. ATIVIDADES/METAS
4. METODOLOGIA
5. RESULTADOS ESPERADOS
6. IMPACTOS E BENEFÍCIOS PARA MATO GROSSO DO SUL
7. REFERÊNCIAS

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO COORDENADOR
Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT N° 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR
(Anexo 02)

Eu, _____, RG no. _____, SSP / _____, CPF no. _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes do Edital supramencionado.

ESCANEAR E ANEXAR o RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (frente e verso)
ESCANEAR E ANEXAR CERTIFICADO DE RESERVA PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato pdf e anexar no SIGFUNDECT.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT N° 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR
(Anexo 03)

Eu, _____, RG no. _____, SSP / _____, CPF no. _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes do Edital supramencionado.

ESCANEAR E ANEXAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO ABAIXO (frente e verso)

Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato pdf e anexar no SIGFUNDECT.

Diploma, ata de defesa ou certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado
Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT N° 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR
(Anexo 04)

Eu, _____, RG no. _____, SSP / _____, CPF no. _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes do Edital supramencionado.

Diploma, ata de defesa ou certificado de conclusão do curso de mestrado (frente e verso) e de doutorado (frente e verso), se for o caso.

Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato pdf e anexar no SIGFUNDECT.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT N° 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR
(Anexo 05)

Eu, _____, RG no. _____, SSP / _____, CPF no. _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes do Edital supramencionado.

ESCANEAR E ANEXAR A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ABAIXO (frente e verso)

Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato pdf e anexar no SIGFUNDECT.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO COORDENADOR
Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT N° 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR
(Anexo 06)

ESCANEAR E ANEXAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO
Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato pdf e anexar no SIGFUNDECT.

Anexo 7



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT

Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT N° 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CANDIDATO (não omita ou abrevie nomes)

NOME:			
E-MAIL:		E-MAIL ALTERNATIVO:	
CPF:		PASSAPORTE ESTRANGEIRO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	CELULAR:	FAX:	
TITULAÇÃO MÁXIMA:		() GRADUADO () ESPECIALISTA () MESTRE () DOUTOR	
ANO EM QUE CONCLUIU GRADUAÇÃO:			
CURSO / FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO:			
ANO EM QUE CONCLUIU MESTRADO:			
CURSO DE MESTRADO:			
ANO EM QUE CONCLUIU DOUTORADO:			
CURSO DE DOUTORADO:			
2. INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO (para profissionais com vínculo empregatício)			
INSTITUIÇÃO:			
MODALIDADE DA INSTITUIÇÃO:	() PÚBLICA () PRIVADA		
UNIDADE E DEPARTAMENTO:			
CARGA HORÁRIA:			
REPRESENTANTE INSTITUCIONAL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	CELULAR:	FAX:	
E-MAIL:		E-MAIL ALTERNATIVO:	
4. DECLARAÇÃO DE ACEITE (preenchimento obrigatório)			
Declaro que li e tenho conhecimento dos critérios e das exigências para a seleção de orientador no Programa Agentes Locais de Inovação (ALI) - Seleção Pública de Orientador para a Operacionalização do Programa Agente Locais de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT N° 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR , respeitando os procedimentos estabelecidos pela FUNDECT e autorizo que a seleção seja realizada pelos membros escolhidos pela Fundação.			
5. LOCAL, DATA E ASSINATURA			
Campo Grande, _____ de _____ de 2017.		Assinatura do Candidato a Orientador ALI	

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO
Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT N° 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR
(Anexo 08)

Eu, _____, RG no. _____, SSP / _____, CPF no. _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, declaro que, se aprovado como bolsista ALI, não possuirei qualquer outro vínculo de bolsa e contratarei plano de saúde com cobertura nacional em enfermagem e terei celular e microcomputador portátil com acesso à internet.

Nome do Candidato:
CPF:
RG:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria UEMS-PROPP n° 30/2017, de 25 de setembro de 2017

Constitui Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, nível Mestrado e doutorado, da UEMS, Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, *nível Mestrado e doutorado, da UEMS, Unidade Universitária de Aquidauana.*

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:
I. Comissão para a seleção, nível Mestrado:

Allan Motta	Presidente
Deisy Lúcia Cardoso A. Santos	Membro
Mécia Ikarugi B. Celoto	Membro

II. Comissão para a seleção, nível Doutorado:

Francisco Eduardo Torres	Presidente
Jolimar Antonio Shiavo	Membro
Marcos Antonio C. da Silva	Membro

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 25 de setembro de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2016 AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO N° 848/2016

Processo: 29/500392/2016

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto regulamentar a execução de atos administrativos pertinentes aos procedimentos licitatórios necessários para a aquisição de materiais e equipamentos, serviços e execução de obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares e convênios assinados entre UEMS e FAPEMS, bem como convênios assinados pela FAPEMS nos quais a UEMS seja beneficiária.

Vigência: até 02/06/2021.

Data de Assinatura: 25/09/2017.

Assinam: FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS
ALEXSANDER GONÇALVES ALMEIDA – Gerente Administrativo - FAPEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº005 /2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e CONSIDERANDO a implantação do novo Sistema de Registro Mercantil - SRM,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o fornecimento de “ficha cadastral” sem valor legal (não consta na Tabela de preços) e fixando o seu valor em 50% do valor da certidão simplificada R\$ 15,00, para sua emissão;

Art. 2º- Autorizar o registro digital alternativo:
1 – livro digital
2 – atos mercantis

Art. 3º - Exigir procuração pública para uso de Certificação Digital:
1 – obrigatoriedade de averbação simultânea do ato.

Art. 4º - Dispensar a obrigatoriedade da margem mínima de 5 cm no rodapé de documentos para registro na JUCEMS, tendo em vista que o SRM já o faz automaticamente;

Art. 5º - Disponibilizar 100% das Certidões via Web (Simplificada, Inteiro Teor e Específica);

Art. 6º - “Ad referendum” do Plenário, receber as guias de recolhimento da JUCEMS, que foram pagas no sistema anterior, somente até o dia 22 de setembro de 2017 (Prazo já divulgado através da PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 021/2017, de 11/09/17, publicada no D.O.E. Nº 9491, pág. 92, de 12/09/17).

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 22 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Campo Grande(MS), 22 de setembro de 2017.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
PREGÃO ELETRÔNICO: 182/2017
PROCESSO: 55/000.590/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 06/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2017
PROCESSO: 27/001.737/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 06/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL E A VACUO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2017
PROCESSO: 27/100.153/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 06/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP:006/2017
PROCESSO: 71/401.155/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 06/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
REPETIÇÃO DOS LOTES: 02, 12, 14, 18, 19, 22, 24, 25 e 26.
PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2017
PROCESSO: 55/000.899/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 06/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS TIPO VAN/FURGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2017
PROCESSO: 31/304.088/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 06/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO
EXCLUSIVO ME-EPP

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DEVIDAMENTE INSTALADO
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 004/2017
PROCESSO: 71/401.123/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 06/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - INTERIOR
PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2017
PROCESSO: 55/000.917/2017

ALTERAÇÕES: 1)Alterar o prazo de pagamento no subitem 8., alínea “a” do Anexo I “A” – Termo de Referência, onde se lê: ...30 (trinta) dias úteis... Leia-se: ...30 (trinta) dias...

2) Alterar o subitem 7.5.1., do Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços, passando a constar: 7.5.1. O local da entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o LOTE, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, no interior do Estado do Mato Grosso do Sul.

3) Excluir a alínea “c” do subitem 8.9. do Edital e os subitens 7.16. do Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e 7.9. do Anexo VI – Minuta do Contrato.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (2ª repetição)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2017.
PROCESSO: 27/100.150/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 29/09/2017 às 13:30 horas (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2017
PROCESSO: 55/001.204/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 04/10/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0152/2017
PROCESSO: 55/000.851/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 04/10/2017, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0160/2017
PROCESSO: 55/000.739/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 05/10/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo nº 27/002.204/2016
Pregão Eletrônico n. 003/2017

Acolho o Parecer Jurídico n. 992/2017, constante do processo acima referido no sentido de anular o presente processo licitatório, ante a justificativa apresentada pelo Secretário de Administração, com respaldo na Súmula do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo nº 55/000.603/2017
Pregão Eletrônico n. 166/2017 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção.

Acolho o Parecer Jurídico n. 988/2017, constante do processo acima referido para negar provimento ao Pedido de Revisão/Recurso interposto pela empresa LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, pelos fundamentos ali apontados, mantendo inalterada as decisões exaradas da Sr.ª Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 189/2016

A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no artigo 49 da Lei n. 8.666/93 e na Súmula n. 473 do STF, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da licitação supracitada, referente ao processo n. 55/001.053/2015, tendo por objeto a Aquisição de Materiais de Informática e Microcomputadores, oportunizando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para o exercício recursal previsto no artigo 109, I, “c” e §1º da Lei Geral Licitatória.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017
PROCESSO Nº 55/000.375/2017
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **SERRALHERIA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Comercial T & C Ltda – Epp
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli
Souza Alves & Cia Ltda Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 159/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9490, do dia 11 de setembro de 2017, pág.47, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 150/2017/SAD – Processo n.º 55/000.656/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MEIOS DE CULTURA E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N.º 55/000.656/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEIOS DE CULTURA E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

M.S. Diagnóstica Ltda

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9491, do dia 12 de setembro de 2017, pág.93, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 153/2017/SAD – Processo n.º 55/000.624/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS PARA MICROBIOLOGIA I**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N.º 55/000.624/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS DE MICROBIOLOGIA I**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CQC - Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda
M.S. Diagnóstica Ltda

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9466, do dia 7 de agosto de 2017, pág.36 e 9492 do dia 13 de setembro de 2017, pág. 38, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 123/2017/SAD – Processo n.º 55/000.431/2017, visando à formação do Registro de Preços de **PRODUTOS LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N.º 55/000.431/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **PRODUTOS LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CQC - Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda
Jklab - Química, Diagnóstica E Segurança Ltda – Epp
Lonza Do Brasil Especialidades Químicas Ltda
M.S. Diagnóstica Ltda

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, através de sua presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Pregão Presencial designada pelo Ato de Designação n.º 001/2017, realizará às 8 horas, do dia 06/10/2017, na sala de reunião da EE Padre Nunes, a Licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Padre Nunes. O processo n. 29/035135/2017, contendo o Edital e demais informações,

encontram-se à disposição dos interessados na sede da Escola Estadual Padre Nunes, situada à Rua Pereira Gomes, 355, Bairro Santa Maria – Coxim/MS.
Coxim/MS 22/09/2017.

Elena Aparecida Medeiros Dias Souza
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:
Licitante vencedor: MIT- Indústria e Comércio de Carnes e Embutidos – Eireli – EPP
CNPJ: 07.932.909/0001-27
Item: 16
Valor: 4.335,50 (Catorze mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
Licitante vencedor: DJE- Distribuidora de Alimentos Eireli – ME
CNPJ: 22.416.818/0001-22
Itens: 04, 28
Valor: 4.865,91 (Quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Licitante vencedor Cardoso Conveniências LTDA – ME
CNPJ: 03.090.605/0001-09
Itens: 43, 44, 45,47,48
Valor: 14.826,30 (Catorze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
Licitante vencedor: Laticínios CAMBY LTDA
CNPJ: 37.564.739/0001-36
Item: 35
Valor: 7.750,40 (Sete mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Licitante vencedor: Fruto da Terra Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP
CNPJ: 04.849.118/0001-40
Itens: 14, 15
Valor: 3.974,89 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Licitante vencedor: Comercial K&D LTDA – EPP
CNPJ: 17.182.696/0001-17
Itens: 01, 25, 26, 30, 32
Valor: 3.094,39 (Três mil e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)
Licitante vencedor: I.A. Campagna Junior & Cia LTDA
CNPJ: 06.298.377/0001-55
Itens: 05, 06, 07, 09, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 49, 50, 51, 52, 53
Valor: 14.676,44 (Catorze mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Licitante vencedor: Severo & Franco Importações LDТА- EPP
CNPJ: 12.669.940/0001-57
Itens: 03, 08, 10, 11, 38
Valor: 3.411,40 (Três mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos)
Licitante vencedor: Mary Carla Jacob – ME
CNPJ: 10.592.265/0001-80
Item: 02
Valor: 3.044,40 (Três mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Ângela Maria dos Santos
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Presidente Médici, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pela pregoeira, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 002/2017, processo n.º 29/031412/2017, conforme abaixo:
Item n.º. 11, 18, 21, 22, 23,25, 29, 30, 31, 32, 37, 38 Licitante vencedor: J.C. dos Santos & Cia LTDA, CNPJ n.º. 06.813.685/0001-71 Valor do contrato: R\$ 5.548,60 (Cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Item n.º.02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 39 Licitante vencedor: Jean Lucas Barbosa de Souza e Cia. LTDA EPP, CNPJ n.º. 20.211.471/0001-56 Valor do contrato: R\$ 44.825,18 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).
Item n.º 12, 19. Licitante vencedor: Mercado Avenida LTDA, CNPJ n.º 06.974.546/0001-20 Valor do contrato: R\$ 681,00 (Seiscentos e oitenta e um reais)
Item n.º 01 Licitante vencedor: J.S.dos Santos –Supermercado”,CNPJ n.º 01.557.378/0001-53, Valor do contrato: R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)
Naviraí - MS, 21 de setembro de 2017.

Vanilda Duarte Lima
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, através da equipe do pregão, após a classificação e adjudicação pelo o pregoeiro, torna publico o resultado da licitação na modalidade de pregão presencial, realizado no dia 15/09/2017, conforme abaixo.
Itens n.º 02, 06, 07, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 – Licitante vencedor; Cardoso Conveniências LTDA – CNPJ n. 03.090.605/0001-09, com contrato no valor de R\$ 38.883,47 (trinta oito mil, oitocentos oitenta três reais e quarenta oito centavos).
Itens n.º 45, 46 e 50 - Licitante vencedor Comercial K & D LTDA–EPP – CNPJ n.º 17.182.696/0001-17, com contrato no valor de R\$ 5.405,00 (cinco mil, quatrocentos cinco reais).
Itens n.º 03, 04 e 24 – Licitante vencedor DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – ME – CNPJ n.º 22.416.818/0001-22, com contrato no valor de R\$ 5.519,75 (cinco mil quinhentos dezenove reais e setenta cinco centavos).
Itens n.º 05 e 15 – Licitante vencedor Fruto da Terra Comércio de Produtos Alimentícios LTDA – EPP – CNPJ n.º 04.849.118/0001-40, com contrato no valor de R\$ 4.560,60 (quatro mil quinhentos sessenta reais e sessenta centavos).
Itens n.º 11 e 27 – Licitante vencedor Mary Carla Jacob – ME – CNPJ n.º 10.592.265/0001-80, com contrato no valor de R\$ 3.928,00 (três mil novecentos vinte oito reais).
Itens n.º 18 e 33 – Licitante vencedor Mit Industria e Comércio de Carnes e Embutidos Eireli – EPP – CNPJ n.º 07.932.909/0001-27, com contrato no valor de R\$ 5.772,00 (cinco mil setecentos setenta dois reais).
Itens n.º 01, 08, 09, 10, 34 e 36 – Licitante vencedor Severo & Franco Importação LTDA – EPP – CNPJ n.º 12.669.940/0001-57, com contrato no valor de R\$ 4.091,50 (quatro mil noventa um reais e cinquenta centavos)
Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2017.

Marcia Aparecida Aguirre
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/002.769/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço médico, item 1 em favor da empresa HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA – ME, no valor de R\$236.964,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 20/09/2017

PROCESSO N° 27/002.269/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa TS PHARMA INC.QUALITY, SERVICE AND COMMITMENT no valor de R\$45.561,69 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 15/09/2017

PROCESSO N° 27/002.714/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CRISTAL PHARMA LTDA, no valor de R\$1.126,80 (hum mil e cento e vinte e seis reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 15/09/2017

PROCESSO N° 27/002.721/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa D-HOSP- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$1.497,60 (hum mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 15/09/2017

PROCESSO N° 27/002.073/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamentos, itens 1 e 4 em favor da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME, no valor de R\$43.252,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais); item 2 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI - ME, no valor de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais); item 3 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$103,00 (cento e três reais) e item 5 em favor da empresa NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 14/09/2017

PROCESSO N° 27/001.819/2017
Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de inscrição, em favor da **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ONCOLOGIA CLÍNICA**, no valor de **R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)** , nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: Robson Fukuda
DATA: 22/09/2017

PROCESSO N° 27/002.048/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, itens 1 e 2 em favor da empresa ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$14.672,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 14/09/2017

PROCESSO N° 27/002.603/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CRISTAL PHARMA LTDA, no valor de R\$1.126,80 (hum mil e cento e vinte e seis reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 15/09/2017

PROCESSO N° 27/002.495/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA no valor de R\$1.994,16 (hum mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 15/09/2017

PROCESSO N° 27/002.491/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa D-HOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de R\$2.257,24 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 15/09/2017

PROCESSO N° 27/001.991/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa L.C NUTRICIONAL LTDA - EPP, no valor de R\$10.321,20 (dez mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 14/09/2017

PROCESSO N° 27/001.168/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$5.950,80 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 14/09/2017

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo: 57/500.171/2017
Edital: Convite n. 005/2017
Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação e de Drenagem para o Residência Cristo Redentor, em Camapuã/MS, conforme Termo de Referência.
A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n° 005/2017 , modalidade Convite, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Egetra Engenharia Ltda**, CNPJ: 04.769.095/0001-63, com o valor global de R\$ 25.324,10 – (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Campo Grande/MS, 21/09/2017.
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Tomada de Preços n. 03/2017
Processo Administrativo n°. 57/500.096/2017
Objeto: Execução das obras de construção de 48 (quarenta e oito) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², sendo: 28 (vinte e oito) unidades nos Loteamentos Almesinda Costa Sousa, Randolfo Jareta e Celina Gonçalves e 20 (vinte) unidades no Loteamento Francisco Alves (Bela Vista III), município de Nova Andradina/ MS.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas do processo licitatório em referência, conforme a seguir:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR (R\$)
1ª	GBA Serviços e Const. Ltda –ME	36.779.403/0001-28	489.388,95
2ª	Construtora Ilha Grande Ltda – EPP	04.695.448/0001-28	489.398,95
3ª	Unep Engenharia e Plan. Ltda-ME	02.348.730/0001-03	501.112,43
4ª	Bergamo Construtora Ltda-EPP	02.493.619/0001-00	501.173,86
5ª	Ecol-Engenharia e Comércio Ltda	15.428.774/0001-95	509.461,02
6ª	EWA Engenharia Ltda-ME	07.632.731/0001-07	523.487,35
7ª	Aldevina Ap. do Nascimento EPP	06.286.216/0001-41	532.823,14
8ª	LT Construções e Com. Ltda-ME	17.485.641/0001-86	534.506,24
9ª	Engepar Eng. e Participações Ltda	01.618.204/0001-53	540.115,24
10ª	Habitat Eng.e Const. Ltda-EPP	07.767.240/0001-65	545.141,45

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93.
Campo Grande/MS, 25/09/2017.
Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 043/2017-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.477/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento em diversas ruas de Amambai/MS.
A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:
LICITANTES HABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DMP CONSTRUÇÕES LTDA	07.127.846/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELLI-EPP	08.644.960/0001-04

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **04 de outubro de 2017, às 10:00hs**.
Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 011/2017
Processo n. 71/600.352/2017 – Objeto: Aquisição de veículo furgão adaptado para escritório móvel.
O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico N° 011/2017, que adjudicou a empresa, CNPJ n°. 05.950.849/0001-40 Enzo Veículos LTDA, lote UNICO, no valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), ficando a Empresa adjudicatária convocada a comparecer à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para retirada da nota de empenho.
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei n°. 2.152/2000, Decreto Estadual n°. 11.282/2003, Edital n°. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal n°. 8.666/1993 e Lei Federal n°. 10.520/2002.
Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2017
Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de licitação para aquisição de 550 kg de ração para camundongos para o Biotério da IAGRO/MS, para a Empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo n.º 71/502.808/2017
Favorecido: GLOBAL SOLUÇÕES EM NUTRIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de 550 kg de ração para camundongos para atender o Biotério da IAGRO/MS;
Valor Global: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2.017 - PROC. Nº 00.606/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Dourados/MS – Lote X.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: Coplenge Engenharia Ltda.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, Engepar Engenharia e Participações Ltda., JP Comércio e Serviços Ltda. – EPP, JV Tubos e Acabamentos Eireli-EPP, Lavori Construções e Participações S/A e Poligonal Engenharia e Construções Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Poligonal Engenharia e Construções Ltda, no valor total de R\$ 1.205.420,08.

Campo Grande - MS, 25 de Setembro de 2.017

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2.017 - PROC. Nº 00.660/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para complementação das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Murtinho-MS, contemplando construção e conclusão de estruturas, instalação de materiais e equipamentos em estações elevatórias de esgoto bruto (EEEB) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Atual Engenharia e Construções Ltda. e Sanex Engenharia Eireli–EPP.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Lavori Construções e Participações S/A e UNEP Engenharia e Planejamento Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: UNEP Engenharia e Planejamento Ltda., no valor total de R\$ 528.390,47

Campo Grande - MS, 25 de Setembro de 2.017

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2017 no Processo nº 29/500750/2017.

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação do Banco do Brasil para utilização do sistema eletrônico de Licitações (Licitações-E) pelo período de 12 meses.

Dourados - MS, 25 de setembro de 2017

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor/UEMS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria “P”/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016, **CONVOCA OS LICITANTES CREDENCIADOS** no Pregão Presencial nº 004/2017, Processo nº 29/500297/2017, para a **Reabertura de Sessão**, que ocorrerá no dia **02 de outubro de 2017, às 09 h (nove horas) (horário do MS)**, na **Sala de Licitação**, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 25 de setembro de 2017.

Tiago de Lima Marinho
Chefe de Divisão de Compras - UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS

Nº PROCESSO: 71/200.199/2017

ÍTEM	QTD.	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
03	3.500	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI	3.500,00
04	1.500	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI	1.500,00
		Valor Total	5.000,00

Campo Grande, MS 22 de setembro de 2017.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n. 14.691, de 21 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar **Ana Paula Matsui**, matrícula n. 427187023, para responder pela Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas conjuntamente com a Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a contar de 19 de setembro de 2017.

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 9.496, de 19 de setembro de 2017, página 64.

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 105, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 4 de setembro de 2017, as férias referentes ao período aquisitivo de 19/3/2016 a 18/3/2017, que seriam usufruídas pelo servidor **Fernando Gomes Blank**, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, matrícula nº 75779026, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 51/000372/2017).

Campo Grande, 18 de setembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 5 de outubro de 2017, (quinta-feira) a partir das 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3-1 PROTOCOLO : EAC/6018

PROCESSO : 55/000536/2017

INTERESSADA : **DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

3-2 PROTOCOLO : EAC/6004

PROCESSO : 55/000799/2017

INTERESSADA : **MARLENE MATEUS COQUEIRO**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

OBS: As interessadas acima nomeadas poderão comparecer a sessão de julgamento, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 9 de outubro de 2017, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/5977

PROCESSO : 13/000393/2010

INTERESSADO : **RUBERLEI MARTINS FERREIRA**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE ARGOS

RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 17 de outubro de 2017, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/5986

PROCESSO : 55/000568/2017

INTERESSADO : **CASSIO PADILHA RUBERT**

ADVOGADOS : **DR. DAVID MARIO AMIZO FRIZZO-OAB/MS 10.001 e**
: **DR. IVAN FIGUEIREDO CHAVES-OAB/MS-14.016**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE ARGOS

RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

REDESIGNAÇÃO/PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 23 de outubro de 2017, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 PROTOCOLO : EAC/5992
 PROCESSO : 55/000545/2017
 INTERESSADO : **SIMEI RICARDO DE LIMA**
 ADVOGADA : **DRª. ROSA LUIZA DE S. CARVALHO-OAB/MS 5542**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
- OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e sua advogada, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 24 de outubro de 2017, (terça-feira) a partir das 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:
 3-1 PROTOCOLO : EAC/6023
 PROCESSO : 55/000574/2017
 INTERESSADO : **CLEYSON FERREIRA DE MENEZES**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
- 3-2 PROTOCOLO : EAC/6010
 PROCESSO : 55/000518/2017
 INTERESSADA : **MARIANE NILO REGO**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
- 3-3 PROTOCOLO : EAC/6019
 PROCESSO : 55/000561/2017
 INTERESSADO : **THIAGO DE SOUZA MARTINS**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
- OBS: Os interessados acima nomeados poderão comparecer a sessão de julgamento, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 363, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Eleir Ferreira da Costa Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 86156022, código 80037, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade de Recursos Humanos – UNIRH/COPGE, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 16.09.2017 a 14.11.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059869/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 364, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER a **Ana Maria de Jesus Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula nº 87784022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Regional de Paranaíba – PRP/PGE, 07 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 15.09.2017 a 21.09.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059870/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 9.500, de 25 de setembro de 2017, página 52.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.072, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Cooperação Técnica n. 07/2014, de 2 de abril de 2014, e o Processo n. 29/021977/2014, resolve:

CONSTITUIR a Comissão Julgadora do Concurso Agrinho 2017, nas categorias Desenho, Redação, Experiência Pedagógica e Escola Agrinho, integradas pelos representantes das instituições parceiras abaixo relacionadas, tendo como realizador o SENAR/MS e a FAMASUL, com validade para o período de 23 de setembro a 30 de novembro de 2017, ficando revogadas as designações anteriores.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO AGRINHO 2017

N.	NOME	INSTITUIÇÃO
1	ALESSANDRO HIDALGO SANTOS	FETTAR
2	ADEMILSON PEREIRA TRINDADE	FETTAR
3	HELIO NANTES BAES	FETTAR
4	KATHYA REGINA MARTINS DE SOUZA	SEST/SENAT
5	SIDNEI SANTO	SEST/SENAT
6	RONILDA MARIA DE RESENDE	SEST/SENAT
7	MARIA LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	CME
8	RICARDO LEITE DE ALBUQUERQUE	CME
9	TERUKO MISUZAKI MASSAGO	CME
10	AISLAN VIEIRA DE MELO	IFMS
11	KEILA CRISTINA PINHEIRO ANTUNES	IFMS
12	CAMILA ROZEMBERG DA SILVA SILVESTRINI	IFMS
13	GERALDO ALVES GONÇALVES	CEE
14	SÍLVIA MOTA BAEZ DO CARMO	CEE
15	ALDA MARIA DE PAULA GONÇALVES	CEE
16	CLAÚDIA MAIA DEZAN	SENAC
17	FÁTIMA JORGE R. TORRES	SENAC
18	HELOISA FITZ CABRAL	SENAC
19	ANTONIET REGINA A. DE MARCO	SENAC
20	ANA PAULA STOCKLER B.H. DA ROSA	SENAC
21	ARIADENE SALMA DA SILVA PULCHÉRIO	SED
22	NILCE ROMERO LUCCHESI	SED
23	ROSA NEIDE CARDOSO	SED
24	DHIEGO COSTA GRAÇA	SEBRAE
25	LIANE DOS SANTOS PEREIRA	SEBRAE
26	NATALIA REGINA CAVALHEIRO LEITE	SEBRAE
27	PATRICIA SOUZA	SEBRAE
28	ROSANA BRUNETT L. DE ALMEIDA	SEBRAE
29	ADRIANA CERCARIOLI	SEMED
30	FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA QUEIROZ	SEMED
31	STÍELIC LEÃO PRESTES NOBRE	SEMED
32	JOSÉ DOMINGUES RAMOS	ASSOMASUL
33	LUCINÉIA FONTEBASSE ABDO	ASSOMASUL
34	ANA CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE	ASSOMASUL
35	ALLINE VIVIANE SENA SOUZA	SEMED
36	ANA PAULA GASPAR MELIM	UCDB
37	SUELEN REGINA PATRIARCHA GRACIOLLI	UCDB
38	LENIR GOMES XIMENES	UCDB
39	GUSTAVO ROBERTO CORREIA LOURENÇO	JUNIOR ACHI.
40	GELSON SANDOVAL JUNIOR	IAGRO
41	SILVIA V L LUFT	IAGRO
42	TEREZINHA CLEA S. FELDENS	IAGRO
43	CAPITÃO OSCAR THOMAZ	COLÉGIO MILITAR
44	ODIL DE SOUZA BRANDÃO	UNDIME – DME JARAGUARI
45	GIULIANO DE SOUZA COSTA	UNDIME – DME DE ÁGUA CLARA
46	DR. PAULO FERNANDO JURADO DA SILVA	UEMS
47	DRA. DEBORA FITTIPALDI GONÇALVES	UEMS
48	ME. JANIS NAGLIS FAKER	UEMS
49	MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	SEMAGRO
50	JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	AGRAER
51	ROSEIMEIRE TANIGUSHI	AGRAER
52	JOSÉ CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	AGRAER
53	PROF. DR. CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	UNIGRAN
54	PROF. ª ESP. LUCIANE FERNANDES BENATTI	UNIGRAN
55	PROF.ª DR.ª GISELE MORILHA ALVES	UNIGRAN
56	JOSEFA FEITOSA LIMA	SESC
57	LIANEZ ADRIANA FRIHLING	SESC
58	SIMONE APARECIDA DA SILVA COSTA	ACADEMICA/ FACSUL
59	FRANCIELLI DURANT DOS REIS	ACADEMICA/ FACSUL
60	CAROLINE DOS SANTOS DIAS	ACADEMICA/ FACSUL
61	DEUSDETE LOPES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR SENAR
62	ELIZANGELA ROBERTO DA SILVA	INSTRUTOR SENAR
63	EVELYN BENDÓ LECHUGA	INSTRUTOR SENAR
64	FABRIZIA VALLE DA COSTA	INSTRUTOR SENAR
65	MARIA CLARA DE ALMEIDA DEL PUENTE PENTEADO	INSTRUTOR SENAR
66	VALESCA JOVÉ CESAR NAIIME	INSTRUTOR SENAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução “P” SES n. 161, de 17 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.416, de 25 de maio de 2017, página 47, **AUTORIZAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 430562021, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta: “.. Período de Gozo:
04/12/2017 a 18/12/2017”
Passe a Constar: “.. Período de Gozo:
17/04/2018 a 01/05/2018”

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 134, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, licença para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 18 de Setembro de 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Social e Direitos Humanos, Assistência Trabalho

ANEXO UNICO À RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 134 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Nº ord	PRONT.	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº dias	PROR ROG.	PROC.
1	67726021	ADELIA JOZINA DOS SANTOS	Ag. de Ações Sociais	30/08/2017 a 13/09/2017	15	NÃO	65/000969/2017
2	22233022	ADRIANA ALVES FERNANDES	As. de Ações Sociais	09/08/2017 a 23/08/2017	15	NÃO	65/000872/2017
3	22233023	ADRIANA ALVES FERNANDES	As. de Ações Sociais	25/08/2017 a 23/09/2017	30	SIM	65/000872/2017
4	97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	As. de Ações Sociais	27/08/2017 a 10/09/2017	15	NÃO	65/000973/2017
5	25306022	ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA	As. de Ações Sociais	15/08/2017 a 31/08/2017	17	NÃO	65/000468/2017
6	25306022	ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA	As. de Ações Sociais	01/09/2017 a 08/11/2017	69	SIM	65/000468/2017
7	95113021	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	Gestor de Ações Sociais	10/08/2017 a 23/08/2017	14	NÃO	65/000899/2017
8	2491021	ANA MARIA GIMENEZ	Advogado	25/08/2017 a 22/12/2017	120	SIM	65/000811/2017
9	99784021	ANA PAULA OSORIO	As. de Ações Sociais	30/08/2017 a 28/09/2017	30	NÃO	65/000745/2017
10	80433021	ANDREA CANDIDA VALENCA MELO	As. de Ações Sociais	11/08/2017 a 09/10/2017	60	SIM	65/000898/2017
11	96139022	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	Gestor de Ações Sociais	23/08/2017 a 29/08/2017	7	NÃO	65/000873/2017
12	11127021	CRISTIANY YAMADA	As. de Ações Sociais	22/08/2017 a 05/09/2017	15	SIM	65/000752/2017
13	69082024	DEBORA HELENA RIBAS DA CRUZ	Gestor de Ações Sociais	01/08/2017 a 02/08/2017	2	NÃO	65/000875/2017
14	69082024	DEBORA HELENA RIBAS DA CRUZ	Gestor de Ações Sociais	07/08/2017 a 21/08/2017	15	SIM	65/000875/2017
15	69082025	DEBORA HELENA RIBAS DA CRUZ	Gestor de Ações Sociais	22/08/2017 a 25/08/2017	4	NÃO	65/000875/2017
16	104304021	DENISE COUTO POTTUMATI	Gestor de Ações Sociais	29/08/2017 a 27/09/2017	30	NÃO	65/000974/2017
17	123975021	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	As. de Ações Sociais	02/08/2017 a 30/09/2017	60	SIM	65/000874/2017
18	370840021	EDNEUZA DE SOUZA	Assistente	31/08/2017 a 31/10/2017	62	SIM	65/000987/2017
19	57826021	ELIANE MARIANA DE AGUIAR	Aux.de Atend. Infantil	29/08/2017 a 01/09/2017	4	NÃO	65/000963/2017
20	110679021	ELIZABETE FERNANDEZ	Aux.de Atend. Infantil	04/08/2017 a 10/08/2017	7	NÃO	65/000876/2017

21	117526021	FABIANNE DA SILVA GORDIN	Fiscal de Rel.de Consumo	14/08/2017 a 18/08/2017	5	NÃO	65/000902/2017
22	53359024	IZETE FONSECA RODRIGUES	Assistente	03/08/2017 a 07/08/2017	5	NÃO	65/000877/2017
23	90774021	JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	Ag. de Ações Sociais	10/08/2017 a 24/08/2017	15	NÃO	65/000903/2017
24	435701021	JENNIFER CARLA MATIAS PEREIRA	Motorista	04/09/2017 a 03/11/2017	61	SIM	65/000753/2017
25	117663022	JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	As. de Ações Sociais	01/09/2017 a 30/09/2017	30	SIM	65/000975/2017
26	131334022	KARLA BARROSO DA CRUZ	Tec. de Compras	04/08/2017 a 02/09/2017	30	SIM	65/000749/2017
27	130723021	KATIA DOS SANTOS ALVES	As. de Ações Sociais	28/08/2017 a 25/11/2017	90	NÃO	65/000943/2017
28	123992021	KEILA MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	Ag. de Ações Sociais	07/08/2017 a 21/08/2017	15	SIM	65/000388/2017
29	123992021	KEILA MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	Ag. de Ações Sociais	22/08/2017 a 20/09/2017	30	SIM	65/000388/2017
30	300702021	KENNY ELIZABETH VARGAS	Cuidador	06/08/2017 a 20/08/2017	15	NÃO	65/000907/2017
31	112897021	LAUREANE DIAS DE MENDONÇA	Gestor de Ações Sociais	29/08/2017 a 31/08/2017	3	NÃO	65/000815/2017
32	118281021	LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Aux.de Atend. Infantil	04/08/2017 a 18/08/2017	15	SIM	65/000878/2017
33	89650021	LEILA MENDONÇA TRINDADE	Ag. de Ações Sociais	30/08/2017 a 28/09/2017	30	NÃO	65/000967/2017
34	125347021	LEILA NUNES AZEVEDO	As. de Ações Sociais	09/08/2017 a 07/10/2017	60	NÃO	65/000816/2017
35	435649021	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS MORAES	Cuidador	12/09/2017 a 11/10/2017	30	SIM	65/000755/2017
36	96381021	LINDALVA GOMES DE LIMA	As. de Ações Sociais	01/08/2017 a 10/08/2017	10	NÃO	65/000879/2017
37	6832021	LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	Tec. de Infor-mática	28/07/2017 a 26/08/2017	30	NÃO	65/000782/2017
38	6832022	LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	Tec. de Infor-mática	27/08/2017 a 25/09/2017	30	NÃO	65/000782/2017
39	434871021	LUCILEIDE FLAUSINO BARBOSA	Assistente	01/08/2017 a 31/03/2018	243	SIM	65/000848/2017
40	132527021	LUCIMARA ALVES CORREIA	Lactarista	01/09/2017 a 30/09/2017	30	NÃO	65/000976/2017
41	78967021	LUCINEIA MENDES ZANETTINI	Ag. de Ações Sociais	26/07/2017 a 23/09/2017	60	NÃO	65/000880/2017
42	79231021	LUZIA COSTA DA SILVA RIGHES	Ag. de Ações Sociais	10/08/2017 a 08/10/2017	60	SIM	65/000744/2017
43	79231021	LUZIA COSTA DA SILVA RIGHES	Ag. de Ações Sociais	10/08/2017 a 17/08/2017	8	SIM	65/000837/2017
44	115689021	LUZIA PRIMO DE ARAUJO	Lactarista	03/08/2017 a 14/08/2017	12	NÃO	65/000881/2017
45	75775025	MARIA DE FÁTIMA LUZ ABREU CHAGAS COLI	As. de Ações Sociais	03/08/2017 a 01/09/2017	30	SIM	65/000758/2017
46	83606021	MARIA ELDA MENDONÇA DUTRA	Gestor de Ações Sociais	24/08/2017 a 07/09/2017	15	NÃO	65/000757/2017
47	132815022	MARISTELA FELIX MKENDONÇA MARQUES	As. de Ações Sociais	01/08/2017 a 30/08/2017	30	NÃO	65/000882/2017
48	431519021	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	Assistente	17/08/2017 a 31/08/2017	15	NÃO	65/000933/2017
49	126679021	MARLI APARECIDA LEONARDI	Aux.de Atend. Infantil	17/08/2017 a 04/09/2017	19	SIM	65/000819/2017
50	90890021	MATILDE FERNANDES TEIXEIRA LEMOS	Gestor de Ações Sociais	22/08/2017 a 28/08/2017	7	NÃO	65/000932/2017
51	38955022	MAURICEIA BERNARDES DE SOUZA	Ag. de Ações Sociais	31/08/2017 a 29/09/2017	30	NÃO	65/000968/2017
52	4079021	MICHELY FELIPE MONFORT	Aux.de Atend. Infantil	07/08/2017 a 05/09/2017	30	NÃO	65/000884/2017
53	273421	NAUHYLA CORREA DE ARANTES	As. de Ações Sociais	16/08/2017 a 14/09/2017	30	SIM	65/000821/2017
54	75214021	NEIZA RODRIGUES MENDES	Lactarista	23/08/2017 a 25/08/2017	3	SIM	65/000971/2017
55	52882021	NEUSA MARIA DOS SANTOS	Lacta-rista	10/08/2017 a 24/08/2017	15	NÃO	65/000822/2017
56	103095021	NIDIA AFONSO DIAS	Aux.de Atend. Infantil	14/08/2017 a 18/08/2017	5	NÃO	65/000910/2017

57	54168021	NILZA URIAS PEREIRA BORBA	Ag. de Ações Sociais	30/08/2017 a 06/09/2017	8	NÃO	65/000970/2017
58	71774021	NOEMI MELGAREJO PEDRO	Aux. de Atend. Infantil	01/08/2017 a 30/08/2017	30	NÃO	65/000761/2017
59	51412023	NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	As. de Ações Sociais	17/08/2017 a 15/09/2017	30	SIM	65/000751/2017
60	106313021	OLIRIA GARCIA SANTANA	As. de Ações Sociais	29/08/2017 a 02/09/2017	5	SIM	65/000972/2017
61	132575021	ROSA MARIA GUIMARAES	As. de Ações Sociais	15/08/2017 a 29/08/2017	15	NÃO	65/000911/2017
62	55180025	ROSANA MONTI HENKIN	Gestor de Ações Sociais	10/08/2017 a 07/11/2017	90	NÃO	65/000069/2017
63	90914021	ROSANGELA ALCEBIADES RAMIRES	As. de Ações Sociais	08/08/2017 a 22/08/2017	15	SIM	65/000839/2017
64	90914022	ROSANGELA ALCEBIADES RAMIRES	As. de Ações Sociais	23/08/2017 a 06/09/2017	15	SIM	65/000839/2017
65	78056021	ROSELI DA VEIGA SILVA	Assis- tente	21/08/2017 a 04/09/2017	15	NÃO	65/000930/2017
66	94181021	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	Aux. de Atend. Infantil	08/08/2017 a 17/08/2017	10	NÃO	65/000912/2017
67	122507021	ROZILENE DOS SANTOS ROMERO	Aux. de Atend. Infantil	11/08/2017 a 11/08/2017	1	NÃO	65/000785/2017
68	122507021	ROZILENE DOS SANTOS ROMERO	Aux. de Atend. Infantil	15/08/2017 a 15/08/2017	1	NÃO	65/000785/2017
69	435497021	RUTH SAVEDRA PEDRAZA	Assis- tente	14/08/2017 a 22/08/2017	9	NÃO	65/000913/2017
70	435497021	RUTH SAVEDRA PEDRAZA	Assis- tente	23/08/2017 a 28/08/2017	6	SIM	65/000913/2017
71	86421021	SUELY GONCALVES DA SILVA E LIMA	Assis- tente	01/07/2017 a 15/11/2017	138	SIM	65/000949/2017
72	427370021	TATIANA NASCIMENTO SILVA MARCONDES	Assessor	17/08/2017 a 31/08/2017	15	NÃO	65/000931/2017
73	78875024	ZARIF DA SILVA ABES	Gestor de Ações Sociais	21/08/2017 a 22/08/2017	2	NÃO	65/000827/2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Social e Direitos Humanos, Assistência Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 135, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor, com fundamento no Art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO À RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 135, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Nº Ord	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº dias	PROR ROG.	PROC.
1	14972021	Claudiamar Infran de Matos	Aux. de Atend. Infantil	08/08/2017 a 09/08/2017	2	SIM	65/000900/2017
2	14972021	Claudiamar Infran de Matos	Aux. de Atend. Infantil	14/08/2017 a 15/08/2017	2	SIM	65/000900/2017
3	14972021	Claudiamar Infran de Matos	Aux. de Atend. Infantil	23/08/2017 a 01/09/2017	10	SIM	65/000900/2017
4	13200021	Elizete Gomes da Silva	Gestor de Ações Sociais	09/08/2017 a 13/08/2017	5	NÃO	65/000901/2017
5	10533021	Evelyn Mayara Santana da Silva	Ass. de Ações Sociais	21/08/2017 a 04/09/2017	15	SIM	65/000929/2017
6	115926021	Kelly Cristina Rojas Costa	Ass. de Ações Sociais	24/08/2017 a 25/08/2017	2	SIM	65/000750/2017
7	37997023	Mariza Monaco Navarro da Silva	Gestor de Ações Sociais	16/08/2017 a 19/08/2017	4	NÃO	65/000908/2017
8	20940021	Nancy Marlene de Souza Lima	Ag. de Rel. de Consumo	10/08/2017 a 08/09/2017	30	NÃO	65/000909/2017

9	49815021	Norma Maria Pereira Stavarengo	Ass. de Ações Sociais	28/08/2017 a 30/08/2017	3	NÃO	65/000942/2017
10	122507021	Rozilene dos Santos Romero	Aux. de Atend. Infantil	08/08/2017 a 08/08/2017	1	SIM	65/000785/2017
11	131218021	Suellen Cristine Barbosa da Rosa	Aux. de Atend. Infantil	28/08/2017 a 06/09/2017	10	NÃO	65/000964/2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 136, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar público a readaptação funcional aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO À RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 136, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Nº ord	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº dias	PROR ROG.	PROC.
1	96139022	Claudia Rodrigues Rocha da Silva	Gestor de Ações Sociais	03/08/2017 a 29/01/2018	180	NÃO	65/000873/2017
2	128462021	Ivan Wagner Ostorari Filho	Zelador	25/08/2017 a 20/02/2018	180	NÃO	65/000814/2017
3	62010021	Josefina Gomes da Silva	Agente de Ações Sociais	02/08/2017 a 28/01/2018	180	SIM	65/000905/2017
4	19466022	Vera Celina Antunes de Souza	Gestor de Ações Sociais	02/08/2017 a 28/01/2018	180	SIM	65/000885/2017

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 141, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, referente ao Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 003/2017, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho: João Gabriel Kiyomura Merlin – prontuário nº 468516021; Ana Patrícia Nassar – prontuário nº 427546022 e Silvia Regina Nakamatsu – prontuário nº 88644021.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2017.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 144, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, ao servidor **AFONSO SILVA ANDRADE**, matrícula n. 73673021, ocupante do Cargo de Agente de Ações Sociais, classe 455/B/3, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por um período de até 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar da publicação deste Ato. (Processo nº 65/000915/2017).

CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” N. 75/DRSP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a decisão judicial em definitivo, devidamente orientada pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme teor do Ofício n. 35/SCPP/PGE, de 21 de setembro de 2017, resolve:

EXCLUIR a cláusula “*Sub Judice*” dos assentamentos funcionais do SOLDADO QPPM ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 426952021 referente a sua inclusão na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e inclusão no estado efetivo, conforme transcrito no item 01 da Portaria “P” n. 123/DGP-5/DGP/PMMS, de 01 de dezembro de 2014,

publicada no Diário Oficial n. 8.815, de 08 de dezembro de 2014, página 21, e número de classificação 793, da Portaria “P” n. 085/DGP-5/DGP/PMMS, de 02 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.954, de 03 de julho de 2015, página 43, em conformidade com a decisão judicial transitada em julgado nos autos n. 1406313- 94.2014.8.12.0000.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” 1000/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE
REVOGAR, o item n. 1 da Portaria “P” 996/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 22 Set 17, publicada no Diário Oficial n. 9.500, de 25 Set 17, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 3º Sgt QPPM **RIVELTON MONTEIRO JARCEM**, Mat 60004021, lotado no **9º BPM / CPM**, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea “d”; § 2º alínea “d”; § 3º alínea “d”; § 4º alínea “d”; c/c artigo 6º, § 1º alínea “c” e “d”; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81, com efeitos a contar de 31 Ago 2017, para fins de regularização funcional. (Solução a CI nº 403/SUBCMDG/PMMS, de 13 Set 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 136, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II da Lei Complementar n. 188 de 03 de abril de 2014, resolve:

CLASSIFICAR, fins regularização funcional, o ST BM Desig. Jolison Galdino Delgado - matrícula n. 48.441-022, a contar de 6 de julho de 2017, no CBI/5º GBM (Três Lagoas-MS), por ter sido designado para o serviço ativo do CBMMS, conforme Decreto “P” n. 3.051 de 20 de junho de 2017, publicado no DOEMS n. 9.441 de 3 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 256, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias de tempo de contribuição ao CEL BM ROBINSON APARECIDO MOREIRA, matrícula n. 60.171-021, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 966703 emitido pela CiaC/18ª BdaInfFron/9ªRM/DE do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, de acordo com o art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.002/2002).
- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 08.02.1988 a 27.01.1989 – Tempo de Contribuição: 351 (trezentos e cinquenta e um) dias - Função: Militar.

2. Tornar sem efeito a Portaria “P” n. 041/DP-1, de 07 de agosto de 2002 publicada no BG n. 159, de 22 de agosto de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 452, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO LUCENA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57507023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS, no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2017, em razão de não haver Delegado de Polícia lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 453, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO LUCENA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 57507023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí/MS, no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2017, em razão de gozo de férias de Sayara Quinteiro Martins Baetz.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 454, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 5756, em 21 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **ANA LÍCIA TEIXEIRA DA SILVA** Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe , matrícula nº 11654502, da Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia/MS para a Delegacia de Polícia de Amambai/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 455, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração , **CLAUDIA ARCANGELO MOTA MACIEL**, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe , matrícula nº 71044025, da Academia da Polícia Civil/MS para a Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 084/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, proceder à avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores efetivos integrantes de carreiras do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, no âmbito da Agência de Habitação Popular de MS, com base no art. 38, §§ 1º, 2º da Lei 1.102/90 e Decreto 14.824 de 25 de agosto de 2017.

Revoga-se a Portaria “P” AGEHAB n. 014/2014, de 07 de maio de 2014.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Martins de Oliveira Ortiz	93948022	Presidente
Fabiana Lira da Silva	423322021	Suplente
Ademir da Silva Nery	2184022	Membro Titular
Wilson de Oliveira	104397022	Suplente
Celia Ferreira Vieira	65344022	Membro Titular
Marcos Figueira	131127022	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 094, de 25 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

CONVERTER os autos da Sindicância nº 31/628.104/2016 em Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/628.104/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório, observado o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 095, de 25 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

CONVERTER os autos da Sindicância nº 31/600.437/2017 em Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.437/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório, observado o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 096, de 25 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

CONVERTER os autos da Sindicância nº 31/600.123/2017 em Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.123/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório, observado o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 097, de 25 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 177/2017/CSAD/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 281, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.415 de 24 de maio de 2017, pág. 35, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.534/2017, a contar de 22 de agosto de 2017.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 098, de 25 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 177/2017/CSAD/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 013, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.436 de 26 de junho de 2017, pág. 44, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.488/2017, a contar de 25 de setembro de 2017.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 099, de 25 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 177/2017/CSAD/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 014, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.436 de 26 de junho de 2017, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.948/2017, a contar de 25 de setembro de 2017.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 100, de 25 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 177/2017/CSAD/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 015, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.436 de 26 de junho de 2017, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.952/2017, a contar de 25 de setembro de 2017.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 101, de 25 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 177/2017/CSAD/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 016, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.436 de 26 de junho de 2017, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.954/2017, a contar de 25 de setembro de 2017.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 102, de 25 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 177/2017/CSAD/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 280, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.415 de 24 de maio de 2017, pág. 35, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.537/2017, a contar de 7 de setembro de 2017.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 103, de 25 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 177/2017/CSAD/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 017, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.436 de 26 de junho de 2017, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.950/2017, a contar de 9 de setembro de 2017.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 104, de 25 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 179/2017/CSAD/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 330, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.409 de 16 de maio de 2017, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.925/2015, a contar de 12 de setembro de 2017.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 105, de 25 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI N. 180/CSAD/AGEPEN/17 oriunda da comissão que apura os fatos narrados nos autos abaixo relacionados,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso dos prazos processuais, no período de 26/09/2017 a 25/10/2017, em virtude de férias de membros da comissão:

Processo	Portaria de instauração	Publicação em Diário Oficial
31/600.075/2017	"P" 48, de 26/01/2017	DOE 9.341, de 01/02/17, p. 16
31/600.194/2017	"P" 123, de 02/03/2017	DOE 9.361, de 03/03/17, p. 46
31/600.355/2017	"P" 203, de 12/04/2017	DOE 9.390, de 17/04/17, p. 55
31/600.097/2017	"P" 50, de 26/01/2017	DOE 9.341, de 01/02/17, p. 16
31/600.427/2017	"P" 259, de 11/05/2017	DOE 9.409, de 16/05/17, p. 46
31/628.068/2016	"P" 549, de 30/11/2016	DOE 9.298, de 02/12/16, p. 51
31/600.438/2017	"P" 263, de 11/05/2017	DOE 9.409, de 16/05/17, p. 46
31/600.429/2017	"P" 260, de 11/05/2017	DOE 9.409, de 16/05/17, p. 46
31/601.015/2015	"P" 132, de 07/03/2017	DOE 9.364, de 08/03/17, p. 28
31/601.103/2015	"P" 057, de 24/07/2017	DOE 9.457, de 25/07/17, p. 53
31/601.104/2015	"P" 055, de 24/07/2017	DOE 9.457, de 25/07/17, p. 53
31/600.435/2014	"P" 044, de 06/07/2017	DOE 9.445, de 07/07/17, p. 61

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 472, de 22 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SIMONE DE CARVALHO COSTA**, prontuário nº. 31227022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade" de Diretora do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Casa do Albergado de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 16/11/2017 à 15/12/2017, em substituição ao titular JOÃO CARLOS MARCONDES**, prontuário nº. 74581022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 473, de 20 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS**, prontuário nº. 133498021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia – Assistente Social, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal" de Diretora da Unidade Assistencial Patronato de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 1º/11/2017 à 15/11/2017, em substituição a titular GISELE DA SILVA MARQUES DE BARROS**, prontuário nº. 108708024, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia – Psicólogo, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Retificar o Despacho publicado no Diário Oficial n. 9.387, de 10 de abril de 2017, pág. 65, que deferiu a Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, na forma da Manifestação n. 0943/2017/DIRB/AGEPREV **para que onde constou: Decisão:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 0943/2017/DIRB/AGEPREV. **passse a contar: Decisão:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 0943/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 103, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21

e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

CREDENCIAR os policiais militares, abaixo relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
451	ST QPPM	JOSÉ DOS SANTOS DE MORAES PALHANO	110937021
452	SD QPPM	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	94515021
453	SD QPPM	VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES	46407021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 104, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Descredenciar o policial militar, abaixo relacionado, que atuava como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
143	3º SGT QPPM	REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA	12738021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 201, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro nos art. 37 a 40 da Lei nº 4.188, de 17 de maio de 2012 e arts. 09 a 11 da Lei 4889 de 26/07/2016.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo nº
			De	Para		
31198021	Airton Jose Silva Garcez	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	07/08/2017	21500931/2012
76022021	Ana Cristina Araujo Ajalla	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	28/07/2017	21/500905/2012
106881021	Daniel Antonio da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	17/07/2017	21/500316/2014
83999021	Emerson Moreira Batista	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	14/07/2017	21/500928/2012
93606021	Fábio Cardoso	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	17/07/2017	21/500927/2012
52874021	Fátima Sonia Chelis	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	10/07/2017	21/500754/2013
86187022	Humberto Cesar Mota Maciel	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	10/07/2017	21/500678/2013
43185021	João Bosco Araujo Teixeira	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	14/07/2017	21/500930/2012
95073021	Lioni de Souza Figueiro	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	10/07/2017	21/500749/2013
63001021	Luis Fernando Ennes de Miranda	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	10/07/2017	21/500748/2013
92160022	Sidney Kock	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	11/08/2017	21/500747/2013
97625021	Simone Rodrigues Pereira Correa	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	14/07/2017	21/500915/2012
109075021	Rosemeire Lander Borges Cardoso	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	13/07/2017	21/500751/2013
19106021	Vania de Oliveira Sabatel	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	10/08/2017	21/500941/2012
93685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	14/07/2017	21/500912/2012
131296022	Elisângela Carniel Camilo	Gestor Socioorganizacional Rural	III	IV	13/07/2017	21/500745/2013
44576021	Jane Cleia Klein Silveira da Silveira	Gestor Socioorganizacional Rural	III	IV	13/07/2017	21/500612/2013
47320021	Sandra de Fátima Braga de Araujo	Gestor Socioorganizacional Rural	III	IV	20/08/2016	21/500917/2012
45250021	Dirceu Rigo	Técnico de Desenvolvimento Rural	III	IV	14/07/2017	21/500929/2012
7402021	Jose Jair Caires	Técnico de Desenvolvimento Rural	III	IV	13/07/2017	21/500926/2012

67219021	Jose Lecio Nery de Andrade	Técnico de Desenvolvimento Rural	III	IV	14/07/2017	21/500960/2012
48643021	Jovelino Alves Caetano	Técnico de Desenvolvimento Rural	III	IV	10/08/2017	21/500943/2012
109303021	Ronaldo Dias Pereira	Técnico de Desenvolvimento Rural	III	IV	13/07/2017	21/500918/2012
72300021	Tulio Barbosa Bertola	Técnico de Desenvolvimento Rural	III	IV	14/07/2017	21/500914/2012
51688021	Maria Juselma Jordão dos Santos	Agente de Serv. Socioorg.	III	IV	27/07/2017	21/500952/2012

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL
PROCESSO: Nº 63/202533/2016 - Sindicância
ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade do servidor.
DECISÃO:
1. Acolher na íntegra o Relatório da Comissão Sindicante;
2. Isentar de responsabilidade o servidor Everton Maira dos Santos, ante a insuficiência de provas de que o mesmo tenha concorrido para o acidente, com base o princípio da razoabilidade, previsto na Lei 9.784/99
CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL
Na PORTARIA “P” AGRAER N. 190 de 20 de setembro 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.498 de 21 de setembro 2017, página 43, que Designou a servidora Ana Cristina Vieira Costa Paula, para responder pelo Núcleo de Assistência a Saúde do Servidor.

Onde consta: "02 de agosto 2017"
Passe a constar: "02 de outubro 2017"

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FERTEL-MS/Nº 026/17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante os períodos assinalados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Nome da Servidora/ Prontuário	Função/ Processo	Período de licença médica
Cleuza Fernandes 67892022	Agente de Atendimento e Comunicação 09/500.074/2009	15/09/2017 A 29/09/2017
Melchiene Gomes Barua 90028023	Operador de Controle Mestre 31/201.452/2010	08/09/2017 A 22/09/2017

Campo Grande (MS), 21 de setembro de 2017.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU nº 274 de 20 de setembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 3.073, de 30 de julho de 2013.
Em cumprimento a legislação e conforme orientação da portaria 2616 de 18 de agosto de 1988.

Resolve:

Alterar os membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Equipamentos da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR RESPONSÁVEL
Sandra Rosa Lucas Souza	470399021	Assessoria Diretoria Administrativa e Financeira
Tatiana Eloá de Souza Figueirinha	470471021	Assessoria Diretoria Administrativa e Financeira
Alessandra Della Senta	471038021	Assessoria Diretoria Administrativa e Financeira
Mônica Reis Bérghamo	123485022	Farmacêutica Responsável Técnica Almoarifado
Camila Celico Teixeira Martia	125982021	Gerência de Abastecimento de Materiais
Nivaldo Soares Rocha	8933311	Almoarifado

Diogo Tsutomu Miyashiro	15032601	Almoarifado
Irineidy Silva da Costa	119747021	Gerência de Suprimentos
Rehder dos Santos Batista	129216021	Coordenação de Logística e Suprimentos
Adriano César Augusto Ramires dos Santos	100341023	Gerência de Laboratório
Nivaldo de Paula Gonçalves	133117021	Gerência da Central de equipamentos
Eliandro Ferreira Terres	97956023	Assessoria Diretoria Administrativa
Cleusa Aranda	15578231	Gerência de Ortese e Prótese - Centro Cirúrgico
Alessandra Beatriz de Oliveira	8860681	Gerência de TI
Henrique Nakamatsu	88591021	TI
Márcia Maria Ferreira Baroni	128830021	Gerência de Farmácia
Kleberson Roberto Pereira	117236021	Farmácia
Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	15099341	Farmácia
Eunília Silva de Oliveira	15637001	Coordenação de Infraestrutura
Adriana Martins Coelho	108349021	Infraestrutura
Terezinha Maria Machado Gava Boim	15106901	Coordenação de Apoio operacional
Rosângela da Silva	15096241	Gerência de Lavanderia
Rogério Rocha Ribeiro	132043021	Gerencia de Patrimônio
Tatiana Massae Pinheiro Goto	100116021	Coordenação da Nutrição
Karina anúncioção Romero	97953021	Gerência da Nutrição
Wagner Martins Garcia	471327021	Assessoria Diretoria Administrativa e Financeira

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria “P” FUNSAU nº 275 de 20 de setembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 3.073, de 30 de julho de 2013.
Em cumprimento a legislação e conforme orientação da portaria 2616 de 18 de agosto de 1988.

Resolve:

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Inventário de Bens consumíveis (Materiais de Consumo e Medicamentos) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR RESPONSÁVEL
Rehder dos Santos Batista	129216021	Coordenação de Logística e Suprimentos
Camila Celico Teixeira Martia	125982021	Gerência de Abastecimento de Materiais
Dilmara Monteiro Ferreira		Coordenação de Farmácia
Mônica Reis Bérghamo	123485022	Farmacêutica Responsável Técnica Almoarifado
Adriano César Augusto Ramires dos Santos	100341023	Gerência de Laboratório
Nivaldo de Paula Gonçalves	133117021	Gerência da Central de equipamentos
Alessandra Beatriz de Oliveira	8860681	Gerência de TI
Márcia Maria Ferreira Baroni	128830021	Gerência de Farmácia
Eunília Silva de Oliveira	15637001	Coordenação de Infraestrutura
Tatiana Massae Pinheiro Goto	100116021	Coordenação da Nutrição
Karina anúncioção Romero	97953021	Gerência da Nutrição
Wagner Martins Garcia	471327021	Assessoria Diretoria Administrativa e Financeira
Sandra Rosa Lucas Souza	470399021	Assessoria Diretoria Administrativa e Financeira

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria “P” FUNSAU nº 276 de 20 de setembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 3.073, de 30 de julho de 2013.
Em cumprimento a legislação e conforme orientação da portaria 2616 de 18 de agosto de 1988.

Resolve:

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Inventário do Material Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Funsau, sob a presidência do primeiro:

- Rogério Rocha Ribeiro – Matrícula 132043021
- Agenor Vargas Rodrigues – Matrícula 60327021
- Carlos Venâncio de Oliveira – Matrícula 126937023
- Waldemir Souza Chaves – Matrícula 88566021
- Alberto Lacerda Luna – Matrícula 75866021
- Alessandra Beatriz de Oliveira – matrícula 122622021
- Nivaldo de Paula Gonçalves – Matrícula 133117021

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria “P” FUNSAU nº 165 de 25 de setembro de 2017.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual “P” nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**
Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021 e **NILTON CEZAR CORBETTA** matrícula nº 431289021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.444/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor–Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL :Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/007.024/2017

PREGÃO PRESENCIAL n. 007/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 006/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 006/DPGE/2017, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, obtido através do Pregão Presencial n. 007/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.024/2017.

LOTE 1 - Empresa vencedora: JOSÉ CLÁUDIO SOARES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 10.426.851/0001-54, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiróz, n. 149, Vila Glória, CEP 79.004-250, Campo Grande, MS.

LOTE 1 - MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio I - Até 300 pessoas	2.500	2.440
2	Cardápio I - Até 50 pessoas	1.500	1.500
3	Cardápio II - Até 300 pessoas	1.000	1.000
4	Cardápio II - Até 50 pessoas	1.500	1.500

LOTE 2 - Empresa vencedora: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 21.632.366/0001-53, com sede na Rua Ipitanga, n. 154, Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-310, Campo Grande, MS.

LOTE 2 - MUNICÍPIO DE DOURADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 300 pessoas	300	300

LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 E 13 - Vencedora: GRAND'MERE BUFFET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 37.178.217/0001-04, com sede na Rua Pedro Martins, n. 184, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-340, Campo Grande, MS.

LOTE 3 - MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 300 pessoas	300	300

LOTE 4 - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 300 pessoas	300	300

LOTE 5 - MUNICÍPIO DE COXIM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

LOTE 6 - MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 300 pessoas	200	200

LOTE 7 - MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

LOTE 8 - MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

LOTE 10 - MUNICÍPIO DE AMAMBAI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 300 pessoas	200	200

LOTE 11 - MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

LOTE 13 - MUNICÍPIO DE IVINHEMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

LOTES 9, 12 E 14 - Vencedora: BICO PITANGA CONFEITARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 14.681.195/0001-97, com sede na Rua Tapajós, n. 381, Vila Cacique, CEP 79.022-210, Campo Grande, MS.

LOTE 9 - MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 300 pessoas	200	200

LOTE 12 - MUNICÍPIO DE MARACAJÚ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

LOTE 14 – MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

Magno Márcio de Souza Ferreira
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E PREÇO REGISTRADO

PROCESSO n. 33/007.152/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 005/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, §2º da Lei 8.666/93, publica os preços registrados na Ata de Registro de Preço n. 005/DPGE/2017, para eventual aquisição de materiais para manutenção predial, tais como: ferramentas, material elétrico, eletrônico, hidráulico entre outros, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, obtido através do Pregão Presencial n. 005/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.152/2016, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTES 1 e 2 - Empresa vencedora: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ 02.741.293/0001-93, com sede na Rua Quatorze de Julho, 33, Centro, CEP 79.004-390, Campo Grande, MS.

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP Adesão: 2ª classificada - J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME					
1	Adaptador - fêmea/macho 10 A, padrão brasileiro NBR 14136, 2p + t com 3 pinos p/ 2p + t.	UN	150	0	6,11
2	Aplicador de silicone - dimensões 5x10x30 cm (axlxp) - gatilho de alumínio - flange de aço - sistema de travamento.	UN	10	5	35,33
3	Arco de serra - com 02 laminas de serra rígida de 12" - cabo injetado em polipropileno - arco regulável - reforçado 12" pol. - tensionado facilmente com uma porca borboleta	UN	5	0	30,52
4	Assento para sanitário - em polietileno - com tampa lisa sobreposta e parafusos - cor branca - padrão universal	UN	100	100	22,81
5	Bandeja para pintura - com depósito de tinta, para rolo de até 23cm, material plástico, capacidade 1litro, dimensões: 230 x 200 x 45mm	UN	5	0	10,69
6	Brocha - retangular, enverniza da, tamanho: 190 x 76mm, corpo de material plástico, cerdas: lã sintética, a base de água	UN	5	0	8,30
7	Caixa de Ferramenta - sanfonada com 7 gavetas em chapa de aço SAE 1006 - na cor azul - tratamento anti-ferrugem - pintura de alta resistência a pó - utilizada para armazenar e transportar ferramentas – medidas: cxlxa: 50 x 20 x 25cm	UN	1	0	169,80
8	Chave ajustável 12" - material: aço-liga ou aço cromo vanádio de alta resistência mecânica - fosfatizada - cabeça lixada - modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo - comprimento: 150 mm - comprimento em Polegadas: 6" - com ajuste nos mordentes- capac. de abertura da boca: 34 mm	UN	1	0	93,45

9	Chave de cano - grifo - corpo fabricado em aço forjado, mordentes fabricados em aço cromo-molibdênio, com orifício na base do cabo, comprimento: 8" (200mm) cap. de abertura: 27mm, garantia 6 meses	UN	5	2	44,16
10	Cola para cano - incolor, frasco com 850g, com pincel acoplado na tampa.	UN	10	5	45,75
11	Colher de pedreiro - sem furo no cabo, haste curvada, cabo de madeira, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em toda a peça, tamanho da colher: 9", lâmina polida	UN	5	2	15,81
12	Desempenadeira - para pintura, em aço, cabo fechado, tamanho 120 x 290	UN	5	2	15,48
13	Desempenadeira - reboco, corpo e cabo PVC resistente, cabo anatômico, tamanho: 15 x 26, fundo quadrículado	UN	5	2	7,58
14	Espátula - cabo de pvc-polipiro pileno injetado, em aço tempera-do, tam. da espátula: 8cm ou 3"	UN	5	2	9,39
15	Filtro – para bebedouro, de pressão LIBELL modelo PGA, Acqua Flex – 3 em 1, interno, vazão 45 litros/h, original	UN	100	55	54,97
16	Fita adesiva antiderrapante – cor preto - uso em pisos, degraus, escadas, rampas etc - fácil aplicação - rolo com 50mm x 5m - composição: filme de poliéster com mineral abrasivo, adesivo de borracha e liner.	UN	50	45	38,03
17	Fita adesiva antiderrapante – cor transparente - uso em pisos, degraus, escadas, rampas etc - fácil aplicação - rolo com 50mm x 5m - composição: filme de poliéster com mineral abrasivo, adesivo de borracha e liner.	UN	20	20	48,29
18	Fita crepe - para uso geral, espessura: 24mm, comprimento: 50m, papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.	UN	50	0	6,63
19	Fita dupla – face acrílica revestida em ambos os lados com adesivo especial, sendo um dos lados protegido com liner plástico, para facilitar sua remoção, medindo 12mmx10m.	UN	100	70	33,03
20	Fita Isolante - em PVC – antichama – cor preta – alta aderência – medindo 19mm x 20m – embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de primeira qualidade e 1ª linha	UN	50	0	8,10

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP					
1	Grampo para tapeceiro – galvanizado - 106/10 mm – caixa com no mínimo 3.500 un.	CX	10	5	25,98
2	Grampo para tapeceiro – galvanizado - 106/12 mm – caixa com no mínimo 3.500 un.	CX	10	5	27,31
3	Grampo para tapeceiro – galvanizado - 106/14 mm – caixa com no mínimo 3.500 un.	CX	10	5	29,98
4	Grampo para tapeceiro – galvanizado - 106/4 mm – caixa com no mínimo 4.200 unid.	CX	10	5	18,28
5	Grampo para tapeceiro – galvanizado - 106/6 mm – caixa com no mínimo 3.500 unid.	CX	10	5	18,93
6	Grampo para tapeceiro – galvanizado - 106/8 mm – caixa com no mínimo 3.500 unid.	CX	10	5	19,64
7	Jogo de chave allen - possuindo 01 (uma) unidade para cada medida: 0,7 – 0,9 – 1,3 – 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 4,5 – 5,0 –5,5 – 6,0 – 7,0 – 8,0 – 10,0 mm - forjada em aço cromo vanádio - acabamento oxidado	JG	2	0	33,05
8	Jogo de chave biela tipo (L) - possuindo 01 (um) unidade para cada medida: 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 mm - produzida em aço especial niquelado e cromado - medidas iguais dos dois lados - aplicação indicada para aperto e desaperto - utilizado em porcas e parafusos sextavados	JG	2	0	160,63

9	Jogo de chave de fenda - possuindo 01 (um) unidade para cada medida: 1/8x3 – 3/16x3 – ¼x4, ½x6 – 5/16x6 - haste em aço cromo - vanádio temperada - cabo ergonômico - medida aproximada 8 x 150 mm (abnt nbr 14985)	JG	2	0	26,84
10	Jogo de chaves phillips - possuindo 01 (um) unidade para cada medida: ph0x3 – ph1x3 – ph2x4 – ph2x6 - aço cromo-vanádio temperado - cabo ergonômico	JG	2	0	47,56
11	Jogo de pincel - chato, cerdas: pelo especial, cabo plástico, virola: alumínio e formato: trinchã, tamanhos: ½, 1½, 2, 2½, 3 e ¾	JG	5	0	28,51
12	Kit grampeador – com ajuste de pressão tapeceiro com trena, 500 grampos e maleta. Ideal para trabalhos de tapeçaria onde é necessário armazenar materiais pequenos. Indicado para tralhados de estofamento de moveis, construção de armários e outros. Informações: grampos compatíveis 4 à 14mm; compacto e funcional corpo fabricado em aço; punho: emborrachado; design ergonômico; peso leve e de fácil operação; material reforçado com display; acompanha trena e 500 grampos; com regulagem de pressão.	UN	2	0	59,55
13	Lâmina serra bimetal - alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas rígidas com máxima flexibilidade - pode ser utilizada nas mais exigentes condições de trabalho, onde a mesma fica sujeita a esforços de torção	UN	10	5	8,61
14	Lixa de papel – impermeável, largura 225mm, altura 275mm, tipo de grão: 120	UN	50	0	0,94
15	Lixa de papel – impermeável, largura 225mm, altura 275mm, tipo de grão: 100	UN	50	0	0,78
16	Marreta - oitavada, 1000g, cabeça forjada em aço carbono especial, têmperas nas faces de impacto, bases polidas e envernizadas, cabeça com acabamento jateado, fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado, comprimento da cabeça: 98mm, comp. total: 255 mm, diâmetro do batente: 42 mm, garantia 12 meses	UN	2	0	29,45
17	Masseira - material plástico, PVC, altura: 14cm, comp: 60cm, dimensão: 14 x 37 x 60	UN	2	0	19,98
18	Mola EOS dobradora Tubo 5/8 - utilizada para dobrar tubos metálicos não temperados - principalmente cobre e alumínio, produzido com liga de alumínio, faz curva de 5/8	UN	2	0	10,70
19	Mola EOS dobradora Tubo 3/4 - utilizada para dobrar tubos metálicos não temperados - principalmente cobre e alumínio, produzido com liga de alumínio, faz curva de 3/4	UN	2	0	14,49
20	Multímetro digital - usado para medir tensão - DCV: 200 MV – 1000 V - ACV: 200 V – 750 V - DCA: 2000ua – 10A - ohm: 200 – 2000 k - HFW: sim - teste de diodo: sim - aviso sonoro: sim - onda quadrada o/p: sim - leitura display: 1999 - especificações técnicas com indicações de uso - peso: 0,2 kg	UN	3	0	189,29

LOTES 3, 4 E 7 - Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.472.186/0001-06, com sede na Rua Dr. Euler de Azevedo, 825, Salas 04 e 05, São Francisco, CEP 79.118-000, em Campo Grande/MS.

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME Adesão: 2ª classificada - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME					
1	Fio elétrico flexível - com 2.5mm - cor preta - tipo isolado com material condutor cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	17	81,54

2	Fio elétrico flexível-com 2,5mm - cor verde - tipo isolado com material condutor em cobre e isolamento PVC, rolo 100m	UN	20	17	81,55
3	Fio elétrico flexível-com 2,5mm - cor vermelha - tipo isolado com material condutor cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	10	82,96
4	Fio elétrico flexível - com 4mm - cor preta - tipo isolado com material condutor em cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	15	139,50
5	Fio elétrico flexível - com 4mm - cor verde - tipo isolado com material condutor em cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	15	134,00
6	Fio elétrico flexível - com 4mm - cor vermelha - tipo isolado com material condutor cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	15	134,05
7	Fio elétrico flexível - com 10mm - cor preta - tipo isolado com material condutor cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	15	388,02
8	Fio elétrico flexível - com 10mm - cor verde - tipo isolado com material condutor cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	15	389,02
9	Fio elétrico flexível - com 10mm - cor vermelha - tipo isolado com material condutor em cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	15	389,86

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME					
1	Parafuso - cabeça chata, rosca soberba auto-atarraxante, aca bamento bicromatizado, alta resistência ao torque, philips, 15 x 1, em aço baixo carbono	UN	500	0	0,29
2	Parafuso - cabeça chata, rosca soberba auto-atarraxante, aca bamento bicromatizado, alta resistência ao torque, philips, 2,5 x 25, em aço baixo carbono	UN	500	0	0,66
3	Parafuso - cabeça chata, rosca soberba auto-atarraxante, acabamento bicromatizado, alta resistência ao torque, philips, 3,0 x 25, em aço baixo carbono	UN	500	0	0,81
4	Parafusos com buchas - medida 10mm - primeira linha e qualidade	UN	200	0	2,16
5	Parafusos com buchas - medida 4mm - primeira linha e qualidade	UN	200	0	1,46
6	Parafusos com buchas - medida 6mm - primeira linha e qualidade	UN	200	0	1,89
7	Plástico Bolha - para proteger produtos (ar condicionado) sensíveis ao impacto durante transporte - medidas da bobina l x c: 130 x 100m x 10mm - espessura (mic): 0,07 - bobina com 100 metros	UN	4	0	64,65
8	Rebitadeira - em aço carbono - cabo revestido em PVC - bicos de 2,4mm a 4,8mm	UN	3	0	63,92
9	Rebite – de repucho, fabricado em aço – de 2,4 mm, caixa com 1.000 peças	CX	5	0	43,71
10	Rebite – de repucho, fabricado em aço – de 3,2mm, caixa com 1.000 peças	CX	5	0	44,18
11	Rebite – de repucho, fabricado em aço – de 3,8mm, caixa com 1.000 peças	CX	5	0	49,82
12	Rebite – de repucho, fabricado em aço – de 4,0mm, caixa com 1.000 peças	CX	5	0	64,86
13	Rebite – de repucho, fabricado em aço – de 4,8mm, caixa com 1.000 peças	CX	5	0	101,51
14	Régua de alumínio - com estrutura tubular, material: alumínio, comprimento de: 1m, garantia de 3 meses, contando da data da nota fiscal de venda	UN	5	0	31,15
15	Régua de alumínio - com estrutura tubular, material: alumínio, comprimento: 2m, dimensões: (cxlxa): 200.00 x 5.00 x 2.50 cm, garantia de 3 meses contando da data da nota fiscal de venda.	UN	5	0	42,95

16	Rolo de pintura - em espuma, poliéster, cor: amarelo, tamanho: 23 cm, com cabo	UN	10	7	28,20
17	Rolo de pintura - em espuma, poliéster, cor: amarelo, tamanho: 9 cm, com cabo	UN	10	7	12,22
18	Sifão - para pia de banheiro – sanfonado - com entrada para válvula de pia e saída para tubos e conexões	UN	50	40	5,79
19	Spray para eliminar rangidos – 300ml (para limpeza de furadeiras e serra)	UN	20	20	23,50
20	Suporte para ar piso/teto 36/60.000 BTU'S - ideal para aparelhos de 36 a 60.000 BTU'S - pintura eletrostática (a pó) - confeccionado com chapa de aço carbono de 1,5mm com perfil em “U” - suporte com tratamento químico de superfície - com furos rasgados - cor: branca - espessura (mm): 1,5 - comprimento (cm): 50 x 50 - material: ferro - medidas: A580mm – B780mm – C900mm – D600mm - garantia: 12 meses	UN	10	0	65,09
21	Talhadeira - corpo em aço especial, acabamento jateado e envernizado, têmpera por indução nas duas extremidades, com dureza diferenciada na ponta, com encaixe sds max, comprimento 16” (400mm), diâmetro do corpo: 18mm	UN	10	7	47,00
22	Torneira - p/ pia metal ¾ - cromada - primeira linha e qualidade – bancada	UN	50	30	83,65
23	Torneira - p/ pia metal ¾ - cromada - primeira linha e qualidade - parede	UN	20	20	77,07
24	Torneira - para pia banheiro, bitola / diâmetro ½. - bancada	UN	50	50	93,99
25	Torneira - para pia banheiro, bitola / diâmetro ½. - parede	UN	20	10	94,93
26	Torneira - para pia de cozinha - modelo bico de pato cromada ¾ - primeira linha e qualidade - parede	UN	20	10	99,63
27	Torneira - para pia de cozinha - modelo bico de pato cromada ¾ - primeira linha e qualidade – bancada	UN	20	20	93,11
28	Torneira - para pia de cozinha ½ cromada - primeira linha e qualidade - bancada	UN	50	40	101,04
29	Torneira - para pia de cozinha ½ cromada - primeira linha e qualidade - parede	UN	20	20	94,93
30	Torneira - p/ jardim ¾ - cromada - primeira linha e qualidade	UN	20	20	56,40
31	União Regular 3/4 x 3/4 SAE - confeccionado em latão	UN	10	0	16,50
32	União Regular 3/8 x 3/8 SAE - confeccionado em latão	UN	10	0	3,98
33	União Regular 5/8 x 5/8 SAE - confeccionado em latão	UN	10	0	8,74
34	União Regular 1/2 x 1/2 SAE - confeccionado em latão	UN	10	0	5,75
35	União Regular 1/4 x 1/4 SAE - confeccionado em latão	UN	10	0	2,39
36	Vareta para solda Foscooper - formada por cobre e fósforo - suporta temperaturas entre -50°C e 200°C - com tampa nas pontas - medidas de 2,50 de diâmetro x 500mm de comprimento - dureza 180 HB - alongamento 5% - resistência a tração 25Kgfl/mm² - condutibilidade elétrica 7,5% IACS - intervalo de fusão 710°C a 802°C - composição química em peso P=7 a 7,5% - embalagem mínima com 24 varetas redondas em tubos plásticos	UN	100	75	42,83

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME					

1	Cabo PP - 4 x 2,5mm ² - fios de cobre eletrolítico - seção circular - têmpera mole - classe 5 de encordoamento (NBR NM 280) - isolamento de veias à base de PVC - sem chumbo anti-chama - 750v 70º - classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60º (NBR 13249) - 4 pernas x 2,5mm - 4 condutores: preto, azul, branco e vermelho - rolo com 100 metros	UN	10	0	352,50
2	Disjuntor - bipolar - 20A, branco, material: metal e plástico, tensão: 220V curva de disparo: - c, capacidade de ruptura: 3ka, garantia mínima: 2 anos	UN	50	20	37,99
3	Ignitor - conjugado para lâmpada a vapor metálico de 150w - tensão: 220v - frequência: 60hz	UN	150	140	38,35
4	Reator - de uso interno e integrado - para lâmpada vapor metálico 150W - 60hz - 0,82A - TENSÃO: 220V	UN	150	140	62,74
5	Refletor - LED - preto - 20W - material: alumínio - lâmpada: LED, vida média: 20.000H - material da cúpula: vidro	UN	30	30	172,48
6	Refletor - LED - preto - 30W - material alumínio - lâmpada: LED - vida útil média: 20.000H - material da cúpula: vidro - temperatura cor: 2700k - luz morna - fluxo luminoso mínimo: 1900lm	UN	30	30	160,65
7	Refletor - branco - módulo de LED: 100w - emissão de cor: branco frio - temperatura da cor: 6.000k +- 200k - luminosidade: 9.000 lúmens - voltagem: bivolt (ac 82-265V) - tempo de vida: mais de 50.000 horas - totalmente protegido contra poeira e protegido contra jatos de água - cor da carcaça do holofote: cinza ou preto - resistência a água: ip65 - potência: 100W - ângulo de abertura: 120º cabo de força: 25cm - dimensões aproximadas 285mm x 360mm x 80mm - garantia: 12 meses	UN	10	5	391,28
8	Refletor - branco - módulo de LED: 50W - emissão de cor: branco frio - temperatura da cor: 6.000k +- 200k - lumino sidade 4.500 lúmens voltagem bivolt (ac 82-265V) - tempo de vida: mais de 50.000 horas - totalmente protegido contra poeira e protegido contra jatos de água - cor da carcaça do holofote: cinza ou preto - resistência a água: ip65 - potência: 50W - ângulo de abertura: 120º - cabo de força: 25cm - dimensões aproxima das: 280mm x 240mm x 145mm - garantia: 12 meses	UN	10	5	179,38
9	Refletor - RGB (16 cores) - com controle remoto - módulo de LED: 100W - emissão de cor: RGB - vermelho, verde, azul - voltagem: bivolt (ac 82-265V) - tempo de vida: mais de 50.000 horas - IP: 65 - totalmente protegido contra poeira e protegido contra jatos de água - cor da carcaça do holofote: cinza ou preto - resistência a água: IP65 - potência: 100W - ângulo de abertura: 120º - cabo de força: 25cm - dimensões aproxima das: 370x285x120 mm -controle RGB: 16 cores, 4 efeitos e controle de luminosidade. Alcance: 5m - garantia: 12 meses	UN	50	45	295,68

10	Refletor - RG (16 cores) - com controle remoto - módulo de LED: 50W - luminosidade: 4.500 lúmens - emissão de cor: RGB - vermelho 13W, verde 19W, azul 19W - soma da potência das cores primárias ligadas individualmente: 50W - voltagem: bivolt (ac 82 - 265V) - tempo de vida: mais de 50.000 horas - IP: 65 - totalmente protegido contra poeira e protegido contra jatos de água - cor da carcaça do holofote: cinza ou preto - resistência a água: IP 65 - potência: 50W - ângulo de abertura: 120º - cabo de força: 25cm - dimensões aproximadas 280mm x 240mm x 145mm - controle RGB: 16 cores, 4 efeitos e controle de luminosidade de alcance: 5m - garantia: 12 meses	UN	50	45	191,96
11	Régua p/ tomadas - filtro de linha protetor contra surtos compacto - com fusível de proteção - bivolt - tensão de alimentação - 127/220V - potencia máxima - 10A - com protetor contra sobre tensão e surtos - possui 5 tomadas elétricas	UN	100	0	34,92

LOTE 5 - Empresa vencedora: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 14.124.993/0001-18, com sede na Avenida Júlio de Castilho, 2502, Jardim Palmira, CEP 79.112-000, Campo Grande/MS.

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - EPP					
1	Ácido - para limpeza de ar condicionado - (ativado) - composição: ácido fluorídrico e ácido sulfônico - conteúdo no mínimo: 20L - val. 24 meses	UN	10	0	81,34
2	Bactericida - para limpeza de ar condicionado - composição mínima: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, emulsificante, fragrância, corante, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,46% - conteúdo mínimo 1L, validade de 12 meses	UN	15	0	33,37

LOTE 6 - Empresa vencedora: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.997.015/0001-92, com sede na Rua Bahia, n. 1369, Sala 01, Vila Marman, CEP 79.010-241, Campo Grande/MS.

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP					
Adesão: 2ª classificada - J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME					
1	Lâmpada - Dicrórica - potência: 50W - GU10 - tensão: 220V - abertura do facho: 40º - temperatura da cor: 2.900K - intensidade luminosa: 550CD	UN	50	35	10,09
2	Lâmpada - Dicrórica - potência: 50W - GU10 - tensão: 127V - abertura do facho: 40º - temperatura da cor: 2.900K - intensidade luminosa: 550CD	UN	50	35	8,49
3	Lâmpada - fluorescente - eletrônica - 20W - 220V	UN	200	0	10,12
4	Lâmpada - fluorescente compacta 25W branca 127 Volt - primeira linha e qualidade - certificação inmetro	UN	300	0	13,72
5	Lâmpada - fluorescente tubular 20W - primeira linha e qualidade - certificação inmetro	UN	300	150	13,30
6	Lâmpada - fluorescente tubular 32W - primeira linha e qualidade - certificação inmetro	UN	250	130	9,51
7	Lâmpada - fluorescente tubular 40W - primeira linha e qualidade - certificação inmetro	UN	350	0	10,34
8	Lâmpada - fluorescente tubular 45W - branca - 4u - primeira linha e qualidade - certificação inmetro - tensão: 220V - temperatura da cor: 6500k	UN	200	200	40,93

9	Lâmpada - PAR 20 - branca - potência: 50W - base / soquete: E27 - tensão: 127V - lâmpada halógena - branca - 2800K – vida útil: 2000h - 38º	UN	100	90	24,12
10	Lâmpada - PAR 38 - branca – potência: 80W - base / soquete: E27 - tensão: 127V - lâmpada halógena - 30º	UN	50	40	31,06
11	Lâmpada - PAR 38 - neutra - LED – potência: 18W - bivolt - 12 lâmpadas – vida útil: 30.000h	UN	50	40	116,24
12	Lâmpada - PAR 38 - verde - potência: 80W - base / soquete: E27 - tensão: 127V - lâmpada halógena - 30º	UN	50	40	28,45
13	Lâmpada – vapor metálico - potência: 150W - formato: duplo contato - soquete: bipino (duplo contato) – temperatura da cor: 4.000K – vida útil média: 12.000h - tensão: 220V	UN	100	90	44,47
14	Lâmpada – LED BULBO A60 – potência: 12W – ângulo de abertura mínima: 200º – índice de reprodução da cor: >80 – material: plástico e cerâmica (externo) – temperatura da cor: 6.500K – eficiência energética mínima: 87.9LM/W – cor / acabamento: branco – tipo de LED: SMD – tensão: bivolt – frequência: 50/60Hz – bocal / soquete: E27 – durabilidade mínima: 20.000H – fluxo lumi-noso mínimo: 1.000 LUMENS	UN	100	100	29,08
15	Lâmpada – LED BULBO A60 – potência: 7W – ângulo de abertura mínima: 200º – índice de reprodução da cor: >80 – material: plástico e cerâmica (externo) – temperatura da cor: 6.500K – eficiência energética mínima: 86LM/W – cor / acabamento: branco – tipo de LED: SMD – tensão: bivolt – frequência: 50/60Hz – bocal / soquete: E27 – durabilidade mínima: 15.000H – fluxo lumi-noso mínimo: 640 LUMENS	UN	100	100	17,92
16	Lâmpada – LED BULBO A60 – potência: 9W – ângulo de abertura mínima: 200º – índice de reprodução da cor: >80 – material: plástico e cerâmica (externo) – temperatura da cor: 6.500K – eficiência energética mínima: 86LM/W – cor / acabamento: branco – tipo de LED: SMD – tensão: bivolt – frequência: 50/60Hz – bocal / soquete: E27 – durabilidade mínima: 15.000H – fluxo lumi-noso mínimo: 640 LUMENS	UN	100	100	17,74
17	Lâmpada – LED econômica U – potência: 16W – luminosidade: 1.440 LUMENS – quantidade de tubos U: 4 – dimensões: 8 CM X 8CM X 1.5CM – certificação: CE – bocal / soquete: E27 – ângulo de abertura mínima: 360º – voltagem: AC85-265V (bivolt) – vida útil: > 35.000H – cor / acabamento: branco	UN	50	50	49,80
18	Lâmpada – LED econômica U – potência: 7W – luminosidade: 630 LUMENS – quantidade de tubos U: 3 – dimensões: 14,5 CM X 4,9 CM X 4,9,5CM – certificação: CE – bocal / soquete: E27 – ângulo de abertura mínima: 360º – voltagem: AC85-265V (bivolt) – vida útil: > 35.000H – cor / acabamento: branco	UN	20	20	18,30
19	Lâmpada – LED tubular – 10W – bivolt – formato: 60 X 110M – especificação técnica: 100 – 240V – cor: branca fria – temperatura da cor: 6.500K – base: G13 – frequência: 50 /60Hz – vida útil: 25.000H – fluxo luminoso: 900 LUMENS – ângulo de abertura: 220º – índice de reprodução de cor: >80 – eficiência luminosa: 90 LM/W – dimensões: T8 X 604MM – garantia: 12 meses	UN	200	200	48,47

20	Lâmpada – LED tubular – 20W – tensão: bivolt (110/220V) automático - fixação: 18 (padrão) – temperatura da cor: 6.500K – cor: branco (fria) – modelo: T8 120CM – consumo: 20W – ângulo de iluminação: 220º – durabilidade: 25.000H – dimensões: T8 X 1212MM – base: G13 – frequência: 50/60Hz – fluxo luminoso: 1800 LUMENS – índice de reprodução de cor: >80 – eficiência luminosa: 90LM/W – dimensões: 1200MM X 33MM de diâmetro - garantia 12 meses	UN	200	200	61,94
----	---	----	-----	-----	-------

LOTE 8 - Empresa vencedora: HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 21.893.405/0001-76, com sede na Rua São Sepé, 386, Monte Castelo, CEP 79010-510, Campo Grande/MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – ME Adesão: 2ª classificada - J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME					
1	Corda em seda - trançada, sem emenda, colorida – 08 mm - ROLO 240 metros.	UN	15	10	333,70
2	Lona encerado - 100% algodão cor a definir medindo 8m x 4m	UN	2	0	1.560,87
3	Lona – medindo 6m x 4m - 100% impermeável - laminação de polietileno nas duas faces com tratamento ultravioleta para uma vida útil maior e facilidade na limpeza e conservação do produto evitando mofar - malha de polipropileno com trevira fechada proporcionando super-resistência a tração, ao rasgo e alongamento, proporcionando durabilidade da lona plástica - ilhoses metálicos galvanizados posicionados a cada um metro facilitam a fixação da cobertura com distribuição de esforços de cargas tais como vento.	UN	2	0	172,60
4	Lona – rolo - plástica, cor preta, medindo 8 x 100 (24kg) 100 micras – reciclada, de polietile no de baixa densidade, com 8 m. de largura e 100 m. de comprimento de alta qualidade.	UN	5	2	735,51

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2017.

Magno Marcio de Souza Ferreira
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E PREÇO REGISTRADO

PROCESSO n. 33/007.145/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 004/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2017, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em hotel e fornecimento de refeições, obtido através do Pregão Presencial n. 004/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.145/2016.

LOTE 1 - Empresa vencedora: **HOTEL VALE VERDE LTDA - EPP**, empresa inscrita regularmente no CNPJ sob o n. 33.178.278/0001-02, com sede na Avenida Afonso Pena, n. 106, Bairro Amambai, CEP 79.005-001, Campo Grande, MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
01	Apartamento Duplo	100	100
02	Apartamento Simples	400	391
03	Cardápio I - Refeição Simples - tipo I	120	120
04	Cardápio II - Refeição Especial - tipo II	120	120
05	Cardápio III - Refeição Especial - tipo III	120	120
06	Cardápio IV - Refeição Especial - tipo IV	120	120
07	Cardápio V - Refeição Especial - tipo V	120	120
08	Serviço de Quarto (<i>Room Service</i>) - Cardápio VI	300	300
09	Serviço de Quarto (<i>Room Service</i>) - Cardápio VII	300	300

Campo Grande/MS, 26 de setembro 2017.

Magno Marcio de Souza Ferreira
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.215/2017-72

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna público a convocação para apresentação de documentação, bem como amostras das empresas classificadas em 4º lugar na fase de lances, para os seguintes lotes: **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 18, (COTA EXCLUSIVA)**. Informamos que os demais itens já foram devidamente analisados por equipe técnica da pasta requisitante, sendo o parecer anexado ao sistema do Banco do Brasil. As empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, os quais serão contados a partir da data de publicação. Campo Grande- MS, 25 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Repetição de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 090/2017 - Processo nº 15.643/2017.

Objeto: aquisição de Etanercepte 50 mg, visando atender a ordem judicial.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 06 de outubro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 25 de setembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 94/2017 - Processo nº 8.315/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para execução de serviço de imagem de alta resolução ortoretificada e mosaica (geoprocessada) de ano de 2017, tendo sido o procedimento declarado por deserto. Corumbá-MS, 20 de setembro de 2017

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro

Extrato do Contrato Administrativo Nº 049/2017.

Processo: 220.625/2017 - Pregão Presencial n. 030/2017

Partes: A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa M.G SEGURANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.137.717/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de vigilância ostensiva e preventiva desarmada.

Valor: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

Duração: 30 dias.

Dotação Orçamentária:

33.83.13.39.392.0103.6120 Gerenciamento das Atv. de Fomento das Ações e Eventos

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 18/09/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Mario do Nascimento Cambara – Diretor Presidente Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Sr. Marcos Henrique Moura Castro – M.G SEGURANÇA LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 010/2017.

Processo: 12.301/2017 – Tomada de Preço n. 05/2017

Partes: O Secretário Municipal de Governo/FMIS e a empresa LINKMAISTELEINFORMATICA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 18.036.465/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reparos e adequações na casa de acolhimento "Adiles Figueiredo".

Valor: R\$ 245.323,81.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

33.86.08.244.0103.6040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

44.90.51.00 Obras e Instalações

GESTOR – LÚCIA HELENA CALÇAS DE CARVALHO MAT. 6223

FISCAL –MARCELO RODRIGUES ANTUNES – MAT. 4065

Data da Assinatura: 14/09/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO/FMIS – e – Sr. DANIEL PENHA DURÉ - LINKMAIS TELEINFORMATICA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 071/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (materiais de higiene, limpeza e gênero alimentícios) para atender as necessidades da Secretaria e Agências Municipais. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 071/2017 - Processo Administrativo nº 3.891/2017 em favor da empresa: 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.706.257/0001-42, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto

acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.481 de 25/08/2017 pag. 33 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.258 de 25/08/2017 pag. 04.

Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 25 de Setembro de 2.017.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 093/2017 - Processo nº. 214.471/2017

Órgãos: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada para prestar consultoria na elaboração e assessoria de projeto de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos até a contratação da operação junto à instituição financeira, para fins de concessão de financiamento pelo BNDES/PMAT ao Município de Corumbá, tendo por vencedora a Empresa: SARKO CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.852.184/0001-13 – no valor global de R\$ 120.000,00. Corumbá / MS 25 de Setembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 092/2017- Processo nº 216555/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de veículo automotor "0" Km 07 lugares para atender as ações pelo programa melhor em casa Secretaria Municipal de Saúde, tendo por vencedora a empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 165.500,00.

CORUMBÁ /MS 25 de Setembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dieta Enteral em cumprimento de decisões judiciais.** PROCESSO: n.º **282/2017/DL/PMD.** TIPO: **Menor Preço (Por Item).** PARTICIPAÇÃO: **Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).** SESSÃO: **Dia 09/10/2017 (nove de outubro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 25 de setembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017

OBJETO: **Aquisição de "kit bebê" (roupas, cobertores, banheiras, mamadeiras, fraldas, etc), para atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.** PROCESSO: n.º **248/2017/DL/PMD.** TIPO: **Menor Preço (Por Item).** PARTICIPAÇÃO: **Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).** SESSÃO: **Dia 10/10/2017 (dez de outubro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 25 de setembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.** PROCESSO: n.º **174/2017/DL/PMD.** ATO: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, conforme Comunicação Interna (C.I. nº 245/2017), inserida no respectivo processo licitatório e se dá pela necessidade de adequações aos termos que compõe o edital. SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 25 de setembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Concorrência Pública.

OBJETO: A presente Concorrência Pública visa outorgar concessão para a exploração do Restaurante e do Bar Molhado do Park Aquático, localizado no mini-anel viário de Fátima

do Sul, pertencente ao patrimônio Público Municipal.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;
TIPO: Maior Oferta;
DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **10h00min horas do dia 26/10/2017**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 25 de setembro de 2017.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2017
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 153/2017 cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Naviraí - MS, 25 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 049/2016
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 004**
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **19/09/2017 a 19/02/2018**, tendo em vista que o prazo não foi suficiente para sua conclusão e que parte do recurso ainda não foi liberado pelo Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Nova Andradina-MS, 18 de Setembro de 2017.
NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante
PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME
Leandro Ribeiro da Silva
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 166/2017
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**
DO OBJETO: O objeto deste instrumento de Contrato é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do acesso para o estacionamento e jardim do prédio do Paço Municipal, no Município de Nova Andradina - MS
VALOR DA OBRA
O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 15.365,89 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);
DOS PRAZOS
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária - Proj./Ativ. 1044 – Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas; Elemento de despesas – 4.4.90.51.00.00.00.1.1.0000 – Obras e Instalações, constante do orçamento de 2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 028/2017
Nova Andradina – MS, 24 de agosto de 2017.
JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante
PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME
Leandro Ribeiro da Silva
Contratada

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2.017
O Sr. Nelson Custódio da Silva, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar que, em obediência às disposições da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, que a **Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA**, fará realizar licitação, na modalidade de **Leilão**, do tipo maior lance, no **dia 17 de Outubro de 2017, às 15:00 horas**, no Sala de Licitações da FUNSAU-NA, localizado na Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, em Nova Andradina – MS, objetivando a venda de bens móveis inservíveis, conforme especificações descritas no **Anexo I** do Edital de Leilão 001/2017.
O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, mediante pagamento taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), das 7:00 às 17:00 horas, ou gratuitamente através do site www.funsau-na.ms.gov.br.
Nova Andradina, 25 de setembro de 2.017.
Ariadne de L. Diniz Henriques
Pregoeira

SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 56/2014
Pelo presente, de um lado o **Município de Nova Andradina – MS**, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Fabri Junior e outro lado a **Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina – MS** (FUNSAU - NA), representado por seu Diretor Geral, Sr. Nelson Custódio da Silva, com intervenção do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, com recursos do Fundo Especial de Saúde, representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. Nelson Barbosa Tavares, e dos Municípios que compõem a Microrregião de Nova Andradina, sendo eles, **Município de Anaurilândia**, representado

pelo Prefeito Sr. Edson Stefano Takazono, **Município de Angélica**, representado pelo Prefeito Sr. Roberto Cavalcanti, **Município de Batayporã**, representado pelo Prefeito Sr. Jorge Luiz Takahashi, **Município de Ivinhema**, representado pelo Prefeito Sr. Eder Uilson França Lima, **Município de Novo Horizonte do Sul**, representado pelo Prefeito Sr. Marcílio Álvaro Benedito e o **Município de Taquarussu**, representado pelo Prefeito Sr. Roberto Tavares Almeida, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 56/2014:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros, no valor total de R\$ 92.507,64 (noventa e dois mil, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) em parcelas mensais de R\$ 30.835,88 (trinta mil, oitocentos e trinta e cinco mil reais e oitenta e oito centavos) a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, para atendimento hospitalar, específicas para este atendimento, no Documento Descritivo anexo único ao Termo de Contratualização nº 56/2014 como segue:
METAS QUANTITATIVAS: Internações Hospitalares de Média Complexidade / Atendimento a pacientes oriundos do Município de Batayporã – MS, bem como da inclusão das metas quantitativas hospitalar, específicas para este atendimento, no Documento Descritivo anexo único ao Termo de Contratualização nº 56/2014
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DO ESTADO: Os recursos do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Função Programática nº: 20.27901.10.302.2002.2185.0001; Localizador: Hospitais Contratualizados; Natureza da Despesas nº 33414103; Fonte Detalhada nº 0103000000; Nota de Empenho nº 2017NE3244; Valor R\$ 92.507,64; Data: 24/07/2017.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual.
Nova Andradina – MS, 24 de julho de 2017
Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Edson Stefano Takazono
Prefeito do Município de Anaurilândia
Jorge Luiz Takahashi
Prefeito do Município de Batayporã
Marcílio Alvaro Benedito
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul
Roberto Tavares Almeida
Prefeito do Município de Taquarussu
Nelson Barbosa Tavares
Secretario de Estado de Saúde
Nelson Custódio da Silva
Diretor Geral FUNSAU – NA
Roberto Cavalcanti
Prefeito do Município de Angélica
Eder Uilson França Lima
Prefeito do Município de Ivinhema

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 56/2014
Pelo presente, de um lado o **Município de Nova Andradina – MS**, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Fabri Junior e outro lado a **Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina – MS** (FUNSAU - NA), representado por seu Diretor Geral, Sr. Nelson Custódio da Silva, com intervenção do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, com recursos do Fundo Especial de Saúde, representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. Nelson Barbosa Tavares, e dos Municípios que compõem a Microrregião de Nova Andradina, sendo eles, **Município de Anaurilândia**, representado pelo Prefeito Sr. Edson Stefano Takazono, **Município de Angélica**, representado pelo Prefeito Sr. Roberto Cavalcanti, **Município de Batayporã**, representado pelo Prefeito Sr. Jorge Luiz Takahashi, **Município de Ivinhema**, representado pelo Prefeito Sr. Eder Uilson França Lima, **Município de Novo Horizonte do Sul**, representado pelo Prefeito Sr. Marcílio Álvaro Benedito e o **Município de Taquarussu**, representado pelo Prefeito Sr. Roberto Tavares Almeida, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 56/2014:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos de recursos financeiros, no valor total de R\$ 1.704.000,00 (um milhão, setecentos e quatro mil reais) a ser repassado em 04 (quatro) parcelas iguais de 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) do Fundo Especial de Saúde ao Termo de Contratualização nº 56/2014 para custeio de 10 (dez) dias leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Geral Adulto Tipo II, com início na competência junho de 2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DO ESTADO: Os recursos do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Função Programática nº: 20.27901.10.302.2002.2185.0001; Localizador: Hospitais Contratualizados; Natureza da Despesas nº 33414103; Fonte Detalhada nº 0103000000; Nota de Empenho nº 2017NE2919; Valor R\$ 1.704.000,00; Data: 29/06/2017.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual.
Nova Andradina – MS, 29 de junho de 2017
Norberto Fabri Junior
Secretario Municipal de Saúde
Edson Stefano Takazono
Prefeito do Município de Anaurilândia
Jorge Luiz Takahashi
Prefeito do Município de Batayporã
Marcílio Alvaro Benedito
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul
Roberto Tavares Almeida
Prefeito do Município de Taquarussu
Nelson Barbosa Tavares
Secretario de Estado de Saúde
Nelson Custódio da Silva
Diretor Geral FUNSAU – NA
Roberto Cavalcanti
Prefeito do Município de Angélica
Eder Uilson França Lima
Prefeito do Município de Ivinhema

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 123/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017.
OBJETO : *Aquisição de materiais elétricos (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).*
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: **DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP - R\$ 16.747,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais); LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME - R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); CAMPOTEL MAT DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 10.171,50 (dez mil,**

cento e setenta e um reais e cinquenta centavos); PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME - R\$ 1.559,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) Três Lagoas/MS, 14 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO. Prefeito Municipal
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação PROCESSO N°. 114/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 104/2017. OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e pediátricas), para suprir as necessidades em diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I). EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais); C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – R\$32.900,00(trinta e dois mil e novecentos reais); NEO STOK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Três Lagoas/MS, 29 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO Prefeito Municipal
--

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação PROCESSO N°. 115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 105/2017. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I). EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: COMERCIAL T&C LTDA - R\$ 102.420,78 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos); MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES-EPP - R\$ 63.573,02 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos); I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP - R\$ 47.421,48 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos); KOOD ALIMENTOS LTDA-EPP - R\$ 141.287,64 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME – R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais); PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR – ME – R\$ 2.761,06 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e seis centavos). Três Lagoas/MS, 01 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO. Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
Laticínios Maná Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de Nome Empresarial Laticínios Maná Ltda, CNPJ: 17.211.072/0001-80 (matriz) para Laticínios Maná Ltda, CNPJ: 17.211.072/0004-23 (filial), localizada na Estrada Potrerito, s/n, km 01, lote 45 e quadra 24, Bairro Distrito Industrial no Município de Jateí-MS.

EDITAL
BUSATTO & BASTOS LTDA , torna público que requereu a Coordenadoria de Política Ambiental – COOPAM da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença de Operação – LO, Para a atividade de COMERCIO E DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS, na Rua Onze de Junho, 747, Centro, município de Maracaju - MS, não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Eduardo Augusto Barcellos torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDERMA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LIO através de Comunicado de Atividade - CA para Confinamento Bovino de 500 a 2000 cabeças, conforme Cód. 3.31.1, localizado na Fazenda Ribeirãozinho Quintão A e Brejão Gleba II, no município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL
A empresa RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A. , CNPJ nº 23.858.708/0001-83, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial (titularidade) da Licença de Operação nº 84, ano 2017, processo nº 61/404927/2016, de USINA NAVIRAÍ UPI PARTICIPAÇÕES S.A para RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A, localizada na Rodovia BR 163, KM 118, s/nº, Zona Rural, Município de Naviraí-MS.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRMV/MS 008/2014
Processo: 1158/2014 Contratante: CRMV-MS Contratado: L. G. FERREIRA - ME. Objeto: – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em lavagem, limpeza, conservação e encerramento de veículos oficiais para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV/MS Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/09/2017 à 08/09/2018 João Vieira de Almeida Neto CRMV-MS – 0568 Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRMV/MS 009/2016
Processo: 2342/2015 Contratante: CRMV-MS Contratado: M V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Vigência: 16/09/2017 à 16/09/2018 João Vieira de Almeida Neto CRMV-MS – 0568 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL CRA-MS
--

Torna público a Revogação da Licitação Modalidade Carta Convite 001/2017

Objeto: O Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul – CRA-MS, no uso de suas atribuições no disposto do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificada que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do processo Licitatório da Carta Convite 001/2017, que tem por objetivo a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento das peças publicitárias do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul.

Adm. Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli Presidente do CRA-MS
--

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE CORUMBÁ BASE TERRITORIAL: CORUMBÁ E LADÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Tem o presente a finalidade de comunicar e tornar público, que de acordo com a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, serão realizadas **ELEIÇÕES** no **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE CORUMBÁ**, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e respectivos suplentes, para o mandato correspondente ao quadriênio de 2017/2021, ficando desde já convocados todos os trabalhadores associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais e que preencham todos os requisitos exigidos estatutariamente para votar e ser votado. As eleições serão realizadas no dia vinte e cinco de outubro de 2017 (25.10.17), no horário das seis (06h00) às dezoito (18h00) horas, nos seguintes locais: Urna Itinerante: percorrerá as dependências das empresas Mineração Corumbaense Reunida S/A, situadas em Porto Esperança, Distrito de Corumbá-MS, e na Serra do Urucum situada na BR 262, s/n, Município de Corumbá-MS, e na Área 4 situado no Morro Santa Cruz, Distrito de Maria Coelho, Município de Corumbá-MS; nas dependências da empresa Vetorial Mineração S/A, situada na Rodovia BR 262, s/n, Distrito de Albuquerque, Município de Corumbá-MS; Urna Fixa: na sede do Sindicato, situado na Rua América, n. 1577, Centro, Corumbá-MS. O prazo de Registro de Chapas é de dez (10) dias, contados da data da publicação deste Edital. O requerimento do Registro de Chapas, assinado por um dos candidatos que a integra, será dirigido ao Presidente do Sindicato, formalizado em duas (2) vias; cada uma acompanhada dos documentos exigidos nos itens primeiro e segundo do artigo 42º do Estatuto Social da entidade, e apresentado à sua secretaria, que durante o prazo para registro, funcionará das oito (08h00) às onze (11h00) e das treze (13h00) às dezessete (17h00) horas, nos dias úteis, onde se encontrará a disposição dos associados, pessoa habilitada para prestação de informação concernentes ao processo eleitoral, Ficha de Qualificação, recebimento de documentação, fornecimento do correspondente recibo de entrega e exemplar dos Estatutos Sociais para consulta no local. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de cinco (05) dias a contar da publicação da relação das Chapas Registradas. Realizar-se-á segunda votação no dia 30 de outubro do ano em curso, na mesma ordem de horário e locais acima referidos, caso não seja obtido *quorum* na primeira votação. O edital de convocação será afixado na sede do sindicato e na sede das empresas da base.

Corumbá-MS, 25 de setembro de 2017. Cassiano de Oliveira Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados todos os interessados em participar da Assembléia Geral de fundação da COMUNIDADE EVANGÉLICA MINISTÉRIO DA FÉ nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Fundação da Comunidade, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no dia 28 de setembro de 2017, na Rua Jerônimo de Albuquerque nº 1907, Bairro Nova Lima, Município de Campo Grande/MS. A convocação dar-se-á às 20h00min do dia mencionado, instalando-se a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) – Fundação da Comunidade Evangélica Ministério da Fé; 2º) – Apreciação e aprovação do Estatuto Social; 3º) – Eleições para os órgãos dirigentes da Igreja. O presente Edital de Convocação será afixado no Quadro de Avisos do templo e publicado na imprensa local.

José Solucirio Rego Pastor

MINERAÇÃO BODOQUENA S/A

CNPJ: 03.201.316/0001-30 INSCR. ESTADUAL 28.051.931-1

Rod. Jardim - Porto Murtinho km 54 Bela Vista – MS

NIRE: 54300002186 DE 25/08/1982

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2016	31.12.2015	PASSIVO	31.12.2016	31.12.2015
CIRCULANTE	44.362.041,85	32.352.227,66	CIRCULANTE	39.181.950,11	31.581.078,83
DISPONIVEL	4.419.185,52	4.723.757,95	FORNECEDORES	3.716.213,49	1.496.328,00
CAIXA	251.744,02	634.509,25	ORDENADOS À PAGAR	236.405,60	140.605,91
BANCOS C/MOVIMENTO	1.136.821,46	798.912,20	LABORE A PAGAR	23.415,99	62.154,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.030.620,04	3.290.336,50	OBRIG SOCIAIS	168.347,51	213.323,43
			PREVIDENCIÁRIAS		
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A	142.364,34	610.189,62
			PAGAR		
CREDITOS OPERAC A	39.942.856,33	27.628.469,71	OUTRAS OBRIGAÇÕES	682.801,62	962.905,47
CURTO PRAZO					
CLIENTES	29.137.209,15	17.754.024,24	PROVISÃO PARA IRPJ	1.069.119,19	1.051.149,76
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	506.690,94	423.135,45	PROVISÃO PARA CSSL	357.686,98	438.617,60
ADIANTAMENTO A	62.779,41	55.015,66	LUCROS A DISTRIBUIR	32.618.960,60	26.605.804,84
TERCEIROS					
ADIANTAMENTO	2.931,48	11.839,42			
DIVERSOS					
ADIANTAMENTO A	522.647,12	482.996,68			
FORNECEDORES					
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.150.985,45	1.463.051,77			
DEPOSITOS BLOQUEADOS	32.302,96	31.395,22			
ESTOQUES		7.407.010,57			
4.527.309,82					
NÃO CIRCULANTE	8.863.905,57	9.245.031,08	NÃO CIRCULANTE	0,00	10.000,00
REALIZAVELA LONGO	16.632,26	16.632,26	EXIGIVEL A LONGO	0,00	10.000,00
PRAZO			PRAZO		
EMPRESTIMOS	14.664,82	14.664,82			
COMPULSÓRIOS A					
RECEBER					
CONSORCIO C/VEICULOS	1.967,44	1.967,44			
INVESTIMENTOS	230.514,50	230.514,50	PATRIMONIO LÍQUIDO	14.043.997,31	10.006.179,06
OBRIGAÇÕES DA	230.514,50	230.514,50	CAPITAL SOCIAL	2.174.629,00	2.174.629,00
ELETROBRÁS					
IMOBILIZADO	8.614.344,66	8.995.470,17	RESERVAS DE CAPITAL	1.103.323,56	1.103.323,56
VALOR HISTORICO	25.066.173,34	23.222.903,17			
CORRIGIDO					
(-)DEPRECIAÇÃO	16.451.828,68	14.227.433,05	RESERVA DE LUCROS	205.609,69	205.609,69
ACUMULADA					
INTANGÍVEL	2.414,15	2.414,15	LUCRO DO PERÍODO	12.751.566,53	8.713.749,08
VALOR HISTÓRICO	2.861,47	2.861,47			
CORRIGIDO					
(-)EXAUSTÕES MINERAIS	447,32	447,32	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.191.131,47)	(2.191.131,47)
TOTAL DO ATIVO	53.225.947,42	41.597.258,69	TOTAL DO PASSIVO	53.225.947,42	41.597.258,69

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL
PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.016

E V E N T O S	PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DO PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVA DELUCROS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	TOTAL
Saldo em 31-12-2014	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	33.135.329,92	36.618.892,17
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	(65.087,06)	(65.087,06)
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	(7.824.187,89)	(7.824.187,89)
Superávit ou déficit do período				8.713.749,08	8.713.749,08
Saldo em 31-12-2015	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	33.959.804,05	37.443.366,30
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	101.547,73	101.547,73
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	(3.020.000,00)	(3.020.000,00)
Superávit ou déficit do Período	0,00	0,00	0,00	12.751.566,53	12.751.566,53
Saldo em 31-12-2016	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	43.792.918,31	47.276.480,56

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015

	31/12/2016	31/12/2015
Saldo no Início do Período	33.959.804,05	33.135.329,92
Ajuste do exercício Anterior	101.547,73	(65.087,06)
Saldo Corrigido e Ajustado	34.061.351,78	33.070.242,86
Lucro ou Prejuízo do Período	12.751.566,53	8.713.749,08
(-) Reservas		
Reserva Legal	0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros aos sócios:		
Antonio Aranha	1.690.000,00	4.333.427,72
Heine Theresinha Martins Aranha	0,00	405.050,40
Fabício Aranha	360.000,00	1.543.325,21
Fábio Aranha	360.000,00	0,00

Frederico Aranha	610.000,00	1.542.384,56
Total	3.020.000,00	7.824.187,89
Saldo Final do Período	43.792.918,31	33.959.804,05

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/16 E 31/12/15

	31/12/2016	31/12/2015
(+)Receita Operacional Bruta	45.991.534,21	32.501.557,52
(-)Vendas Canceladas, Impostos	1.405.286,49	1.030.667,66
(-)Custo dos Produtos Vendidos	27.425.379,59	19.451.742,98
(=)Lucro Bruto	17.160.868,43	12.019.146,88
Despesas Operacionais		
(-)Despesas Tributárias	537.755,71	677.243,77
(+)Receitas Financeiras	290.095,79	946.996,34
(-)Despesas Financeiras	42.115,75	52.254,08
(-)Despesas Gerais Administrativas	2.575.834,12	2.285.280,80
(-)Outra Despesas Operacionais	141.120,82	128.835,70
(=)Lucro Operacional	14.154.137,82	9.822.528,87
(+)Receitas não Operacionais	182.812,34	337.242,99
(-)Despesas não operacionais	11,68	0,00
(=)Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	14.336.938,48	10.159.771,86
(-)Contribuição Social	546.883,75	474.341,19
(-)Provisão para Imposto de Renda PJ	1.038.487,90	971.681,59
(=)Lucro Líquido do Exercício	12.751.566,53	8.713.749,08

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Método Direto
Exercício em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015

	31.12.2016	31.12.2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+)Saldo inicial de caixa	634.509,25	131.317,16
(+)Recebido de Clientes	42.720.805,54	29.835.999,07
(+)Venda a Vista	0,00	6.659.256,07
(-)Vendas canceladas	311.540,67	277.021,05
(-)Pagos a empregados e diretores	1.616.062,01	1.639.880,29
(-)Pagos a fornecedores	12.763.668,97	13.405.986,97
(-)Pagamento de IRPJ e CSLL	1.648.332,84	1.355.854,07
(-)Pagamento de Impostos e Taxas	537.755,71	62.835,73
(-) pagamento seguros	17.390,85	47.996,14
(-)Pagamento outras despesas operacionais	12.378.476,53	1.141.717,24
(-)Pagamento de outras despesas (CFEM)	1.063.575,23	481.629,29
(-)Obrigações fiscais pagas	947.052,66	831.386,32
(-)Obrigações sociais pagas	1.185.535,85	1.157.723,68
(-)Despesas com energia	6.201.689,92	5.852.037,48
(=)Resultado antes dos efeitos financeiros	4.684.233,49	10.372.504,04
(+)Juros e Resultados de títulos recebidos	290.095,79	946.996,34
(-) Juros e resultados pagos	42.115,75	52.254,08
(=)Superávit / déficit de Operações	4.932.213,59	11.267.246,30
ATIVIDADES NÃO OPERACIONAIS		
(+)Receitas não operacionais	182.812,34	337.242,99
(-) Despesas não Operacionais	11,68	0,00
(=) Superávit / déficit de atividades não operacionais	182.800,66	337.242,99
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(-)Dividendos pagos aos acionistas	3.020.000,00	7.824.187,89
(=) Superávit / déficit de atividades de financiamentos	3.020.000,00	7.824.187,89
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Aquisição do imobilizado	1.843.270,17	3.145.792,15
(=) Superávit / déficit de investimentos	1.843.270,17	3.146.792,15
RESULTADO DE CAIXA		
(=) Superávit / déficit total	251.744,02	634.509,25

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.016

01 . CONTEXTO OPERACIONAL:
Companhia fundada em 02/04/1973, empresa privada de capital fechado, com sede social no município de Bela Vista – MS, tem como objetivo principal a exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional.

02. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da lei das Sociedades Anônimas ; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a)Determinação do resultado
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b)Ativos circulantes e realizável a longo prazo
Os estoques são demonstrados pelo custo médio de produção.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente demonstrados pelo valor de custo.

c)Ativo permanente
O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas oficiais.

d)Passivo circulante e exigível a longo prazo
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

03. ESTOQUES	31/12/2016	31/12/2015
Produtos Acabados	4.174.682,82	7.091.883,57
04. IMOBILIZADO	31/12/2016	31/12/2015
Imóveis Terras	1.949.487,92	1.949.487,92
Imóveis Terrenos	242.162,95	242.162,95
Imóveis Construções Benfeitorias	1.857.499,43	1.452.049,63
Móveis Utensílios e Instalações	730.975,79	405.977,99
Computadores e Periféricos	140.861,10	123.456,44
Construções em Andamento	173.547,78	30.483,02
Máquinas e Equipamentos	14.211.714,84	13.632.714,84
Veículos	4.404.646,53	4.159.541,76
Ferramentas	16.243,60	16.243,60
Motores Bombas e Acessórios	799.848,40	736.348,40
Aparelhos de Comunicação	31.551,57	20.906,39
Instrumentos Técnicos	141.235,15	131.946,15
Rede Elétrica	349.651,46	304.837,46
Direito de Uso de Telefone	5.918,85	5.918,85
Consórcios	1.991,76	1.991,76
Software	8.836,21	8.836,21
Sub - Total		
(-)Depreciações Acumuladas	25.066.173,34	23.222.903,17
=Total	16.451.828,68	14.227.433,05
	8.614.344,66	8.995.470,12
05. INTANGÍVEL		
Direitos Minerais	493,81	493,81
Marcas e Patentes	2.367,66	2.367,66
Sub - Total	2.861,47	2.861,47
(-) Exaustões Acumuladas	447,32	447,32
= Total	2.414,15	2.414,15
06. CAPITAL SOCIAL		

Esta representado por 2.174.629 (dois milhões cento setenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove), ações ordinárias no valor nominal de R\$.1.00 cada uma.

07. Declaramos sob as penas da lei (ART 2º DA DELIBERAÇÃO JUCEMS/Nº 004/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011), que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram assinadas pelos administradores e pela contabilista responsável(Artigo 177 parágrafo 4º da Lei 6.404/1976) e,

- a) As informações foram extraídas das folhas 392 a 398 do Livro Diário nº 72, registro em andamento na JUCEMS, e;
- b) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bela Vista (MS), 31 de dezembro de 2.016.

Antonio Aranha Diretor Administrativo CPF:173.465.178-49	Heine T. Martins Aranha Diretora Comercial CPF:489.792.951-20	Fabício Aranha Diretor de Produção CPF:511.626.011-91
Fábio Aranha Diretor de Informática CPF:436.247.741-15	Frederico Aranha Diretor de Equipamentos CPF:875.808.371-53	Marlene da Silva Pereira Cont. CRC/MS 2577/O-5 CPF:107.258.651-72